



Brasília, 30 de março de 2009 - Boletim Semanal - Ano XLII - Nº 11

ATOS DO TRIBUNAL	Página
Resolução	1
Decisão Normativa	9
 UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES	
 GABINETE DO PRESIDENTE	
Portaria	23
Ordem de Serviço	23
 GABINETES DE MINISTRO, DE AUDITOR E DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL	
GABINETE DO AUDITOR AUGUSTO SHERMAN	
Portaria	23
GABINETE DO AUDITOR WEDER DE OLIVEIRA	
Portaria	25
 ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL	
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL	
Portarias	26
 UNIDADES BÁSICAS	
 SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	27
Ordens de Serviço	28
 SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	
Ordens de Serviço	28
Despachos	29
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Portarias	32
Editais	35
Despachos	36
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES	43
DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	53
DIRETORIA DE SAÚDE	58
 SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos	58
 SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
 SECRETARIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROCEDIMENTOS	
Portaria	60



SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
Portarias.....	62
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO	
Portarias.....	63
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Portarias.....	66
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL	
Portaria	68
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
SECEX-AC, SECEX-AL, SECEX-AP, SECEX-BA, SECEX-ES	69
SECEX-MA, SECEX-MG, SECEX-MS, SECEX-MT, SECEX-PA	75
SECEX-PE, SECEX-PR, SECEX-RR, SECEX-SC, SECEX-SE, SECEX-SP, SECEX-TO	83
ANEXOS	96

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente

BENJAMIN ZYMLER

Ministros

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

WALTON ALENCAR RODRIGUES

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN

MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Fernando Luiz Souza da Eira

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .

v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL**RESOLUÇÃO-TCU Nº 223, DE 18 DE MARÇO DE 2009**

Disciplina o intercâmbio de informações e documentos, para fins de fiscalização e controle, com entidades e órgãos públicos com os quais o Tribunal de Contas da União mantenha acordo de cooperação ou instrumento congênere.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas competências constitucionais, legais e regimentais,

Considerando a necessidade de otimizar esforços dos órgãos de fiscalização e controle, com vistas a conferir maior efetividade às suas ações;

Considerando a necessidade de implementar, no âmbito do TCU, sistemática de intercâmbio de informações e documentos com outros órgãos de controle e fiscalização;

Considerando que o plano estratégico do TCU orienta a atuar de forma seletiva, em áreas de risco e relevância, em cooperação com órgãos públicos;

Considerando o disposto no art. 296 do Regimento Interno e na Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, que facultam ao TCU celebrar acordos de cooperação com outros órgãos e entidades, objetivando o intercâmbio de informações que visem a aperfeiçoar os sistemas de controle e de fiscalização, bem como a gestão da Administração Pública;

Considerando a existência, no âmbito do TCU, de acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres firmados com órgãos de fiscalização e controle, com o objetivo de facilitar o intercâmbio e possibilitar o trânsito ágil das informações de posse de seus signatários;

Considerando a necessidade de assegurar a efetividade de tais acordos de cooperação e, assim, possibilitar a implementação de uma rede nacional de controle; e

Considerando, finalmente, a necessidade de tornar mais céleres os procedimentos inerentes às fiscalizações a cargo do Tribunal, resolve:

Art. 1º O intercâmbio de informações e documentos, para fins de fiscalização e controle, entre o TCU e as entidades e órgãos públicos com os quais o Tribunal mantenha acordo de cooperação ou instrumento congênere obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O intercâmbio de informações e documentos observará, no que couber, os limites, as restrições e os formatos dispostos nos respectivos acordos de cooperação e instrumentos congêneres.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, o intercâmbio de informações e documentos será efetuado:

I – pela Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), diretamente, no caso de informações e documentos protegidos por sigilo constitucional ou legal, após prévia autorização do Presidente;

II – pelas unidades da Secretaria do Tribunal, no âmbito da respectiva área de atuação, devidamente autorizado pelo Relator, no caso de outras informações e documentos.

§1º O envio de qualquer informação ou documento constante de processo cuja matéria ainda não tenha sido apreciada pelo Tribunal deverá também ser autorizado pelo Relator do feito, adotando-se as providências necessárias para alertar o destinatário acerca do caráter preliminar dos dados informados.

§ 2º Na hipótese referida no inciso I deste artigo, a Segecex adotará as medidas necessárias para assegurar o sigilo das informações recebidas e promoverá as providências formais junto aos destinatários, com vistas ao resguardo do sigilo das informações enviadas.

§3º A Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec) prestará o apoio técnico necessário para o acesso, recepção, tratamento e envio de informações, cujo intercâmbio é regulado pela presente norma.

Art. 3º As informações e os documentos recebidos pelo TCU na forma desta Resolução poderão ser:

I – juntados aos autos de processos já autuados, desde que tratem da mesma matéria;

II – utilizados para fundamentar a autuação de processos de representação; ou

III – aproveitados para alimentar base de dados interna ao Tribunal e para subsidiar os procedimentos decisórios afetos às ações de controle.

§ 1º As informações e os documentos protegidos por sigilo constitucional ou legal somente poderão integrar autos de processos de controle externo mediante autorização judicial para seu compartilhamento.

§ 2º As informações e os documentos de natureza sigilosa que vierem a integrar processos de controle externo deverão constituir volume próprio, observando-se os procedimentos inerentes ao resguardo dessa condição.

Art. 4º O disposto nesta Resolução aplica-se aos acordos de cooperação e instrumentos congêneres vigentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 18 de março de 2009.

UBIRATAN AGUIAR

Presidente

ACÓRDÃO Nº 440/2009 - TCU – Plenário

1. Processo n.º TC-004.122/2009-5.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessadas: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e Comissão de Coordenação Geral (CCG).
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e Comissão de Coordenação Geral (CCG).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos ao projeto de resolução que “disciplina o intercâmbio de informações e documentos, para fins de fiscalização e controle, com entidades e órgãos públicos com os quais o Tribunal de Contas da União mantenha acordo de cooperação ou instrumento congêneres”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 79 do Regimento Interno do TCU, em aprovar o projeto de resolução apresentado, na forma do texto em anexo.

10. Ata nº 10/2009 – Plenário.

11. Data da Sessão: 18/3/2009 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0440-10/09-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditores presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

Grupo I – Classe VII – Plenário.

TC-004.122/2009-5.

Natureza: Administrativo.

Órgão: Tribunal de Contas da União.

Interessadas: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e Comissão de Coordenação Geral (CCG).

Advogado constituído nos autos: não há.

Sumário: PROJETO DE RESOLUÇÃO. DISCIPLINA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, COM ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS COM OS QUAIS O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO MANTENHA ACORDO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE. DISPENSA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS OU SUGESTÕES (ART. 84 DO RI) AUTORIZADA EM SESSÃO PLENÁRIA QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PELA PRESIDÊNCIA. APROVAÇÃO DO PROJETO, DE ACORDO COM O PARECER DO RELATOR.

Relatório

Trata-se de projeto de resolução apresentado na Sessão do Plenário do último dia 4 de março, pelo Senhor Presidente, Ministro Ubiratan Aguiar, com prévia distribuição de cópia aos Senhores Ministros, Auditores e Procurador-Geral.

2. Na oportunidade, foi aprovada proposição de Sua Excelência, no sentido da dispensa de prazo para apresentação de emendas ou sugestões (§§ 1º e 2º do art. 75 do RI), com fundamento no art. 84 do Regimento Interno, “em função da importância que se reveste a celeridade na implementação dos procedimentos propostos”.

3. O normativo “disciplina o intercâmbio de informações e documentos, para fins de fiscalização e controle, com entidades e órgãos públicos com os quais o Tribunal de Contas da União mantenha acordo de cooperação ou instrumento congênere”.

4. A proposta tem por base anteprojeto de resolução submetido à consideração da Presidência, mediante representação formulada pela Comissão de Coordenação Geral (CCG), nos seguintes termos:

“Trata a presente representação de proposta de regulamentação, formulada pelas Secretarias-Gerais de Controle Externo e da Presidência, relativa ao intercâmbio de informações e documentos, para fins de fiscalização e controle, com órgãos e entidades públicos com os quais o Tribunal mantenha acordo de cooperação ou instrumento congênere. Em síntese, referida proposta indica regras gerais para disciplinar o trânsito ágil de informações e documentos do TCU com os partícipes públicos de acordos, observando-se os cuidados necessários para resguardar o sigilo dos dados protegidos pela legislação. Caso autorizada, a proposta implicará na edição de resolução específica sobre o assunto.

2. Nesses termos, a minuta de resolução acostada às fls. 5 procura consolidar necessidades de sistematização e de aperfeiçoamento procedimental detectadas a partir da execução de acordos de cooperação celebrados pelo Tribunal, cujos objetos contemplem o intercâmbio de informações e/ou documentos. Referida proposta foi validada pelos membros da Comissão de Coordenação Geral (CCG).

3. Preliminarmente, de modo a contextualizar a proposição apresentada, serão tecidas considerações sobre a pactuação de acordos técnicos no TCU.

4. Com a constante evolução tecnológica e modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorassem o desempenho corporativo desta Casa no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis. De fato, levantamento sobre o tema mostra que, desde 1995, o TCU já firmou cerca de cento e dez acordos com entidades nacionais, e desses, aproximadamente quarenta encontram-se em vigor nesta data, conforme dados disponíveis no Portal TCU. Além disso, dos acordos em vigor, verifica-se que a maioria envolve algum intercâmbio de informações e documentos entre partícipes públicos.

5. De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado útil na medida em que propicia a troca de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. Entretanto, decorridos alguns anos desde que tal prática foi intensificada pelo Tribunal, mostra-se necessário aprimorar a sistemática adotada. Nessa linha, foi aprovada a Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, que disciplina a celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres.

6. No entanto, além da sistematização procedimental tratada na mencionada Resolução, esta Comissão entende que a definição de regras gerais que permitam tanto padronizar quanto agilizar a troca de informações e de documentos entre os partícipes dos acordos constitui-se em ação fundamental para propiciar maior efetividade nas cooperações pactuadas, em especial, no que se refere às ações de controle e fiscalização, objetivo maior da atuação do TCU. Pelo exame do Plano Estratégico em vigor no Tribunal, verifica-se que a celebração de tais acordos alinha-se plenamente aos objetivos da organização no que tange à formação de parcerias estratégicas e à cooperação com outros órgãos públicos, com vistas a atuar de forma mais célere e seletiva em áreas de risco e de relevância e a possibilitar a implementação de redes de controle integradas e efetivas no país.

7. Em especial, cabe realçar que a Comissão de Coordenação Geral, ao propor o disciplinamento do intercâmbio de informações e documentos, visa padronizar ação desenvolvida no âmbito da maioria dos acordos e permitir um melhor controle da Presidência e dos relatores acerca desse tipo de procedimento.

8. Nesse sentido, a minuta de ato normativo proposto define regras gerais para a execução de acordos, já firmados e a celebrar, com órgãos e entidades públicos, para fins de fiscalização e controle, nos seguintes termos:

a) Identificação de responsáveis para efetuar o intercâmbio de informações e documentos, a saber: Segecex, com prévia autorização do Presidente, para dados protegidos por sigilo pela legislação; e unidades da Secretaria do Tribunal, para os demais casos;

b) Regulação do envio de informações e documentos afetos à matéria ainda não apreciada, por meio de comunicação imediata ao Relator do processo e informação ao destinatário quanto ao caráter preliminar da informação;

c) Tratamento a ser dado às informações e documentos recebidos pelo TCU, por meio da identificação das possíveis utilizações (juntada a autos, fundamentação de representações e subsídio a procedimentos decisórios de controle), com respectivas limitações afetas àqueles de natureza sigilosa.

9. Ressalte-se que a proposta de disciplinamento apresentada não se confunde com o regramento constante nos arts. 69 a 78 da Resolução-TCU nº 191, de 21 de junho de 2006, consolidada. A minuta de resolução visa regular a execução geral de acordos que, para serem celebrados, têm seus dispositivos e formato da cooperação necessariamente aprovados pelo Presidente, com posterior comunicação ao Plenário ou, prévia apreciação do Colegiado, quando se tratar de instrumentos que envolvam a transferência de recursos financeiros. Por sua vez, o regramento da Resolução-TCU nº

191/2006 dispõe sobre o atendimento de cada solicitação formal de informações ou de cópia por órgãos ou entidades que detenham a prerrogativa constitucional ou legal para solicitá-las, bem como por aqueles que por dever de ofício estejam tratando do mesmo objeto dos autos em trâmite na Casa.

10. Outro ponto de interesse refere-se à existência de norma - a ser utilizada subsidiariamente à minuta de resolução proposta - que define regras e responsabilidades quanto ao adequado tratamento de informações por usuários internos, externos e colaboradores do Tribunal, e cuja aplicação contempla, entre diversas outras questões, as informações geridas no âmbito da execução de acordos de cooperação. Trata-se da Resolução-TCU nº 217, de 15 de outubro de 2008, que, ao aprovar a Política Corporativa de Segurança da Informação, procurou instituir procedimentos para garantir a autenticidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal. Porém, mencionada Resolução-TCU nº 217/2008, por constituir-se em norma geral sobre segurança da informação, não supre os procedimentos específicos identificados no âmbito da minuta apresentada.

11. Adicionalmente, no que se refere à sistemática afeta ao tratamento de documentos de natureza sigilosa, o Tribunal possui norma específica sobre o assunto, a Resolução-TCU nº 91, de 25 de junho de 1997.

12. Cumpre destacar, também, que, no âmbito do processo de negociação dos acordos, podem ocasionalmente ser definidos procedimentos de intercâmbio de informações e documentos mais restritivos que o previsto nas normas vigentes no Tribunal, em face do princípio de reciprocidade aplicável na pactuação das ações de cooperação, bem como em função da área de atuação dos partícipes públicos envolvidos.

13. Por fim, registre-se que a presente proposta de normatização está inserida no escopo de um trabalho mais amplo que vem sendo realizado de forma a impulsionar a formação de redes de controle e a tornar mais efetivo o funcionamento daquelas já delineadas atualmente, com vistas à futura integração de uma rede nacional de controle, que permita desencadear a tutela eficaz do Estado no aperfeiçoamento da gestão pública e no combate à corrupção, ao desvio e à fraude em suas mais variadas formas e âmbitos de incidência. Nesse contexto, a celeridade no disciplinamento de procedimentos para intercâmbio das informações e documentos no âmbito dos acordos é essencial para o desenvolvimento pleno e efetivo de ações estratégicas que, pela sua relevância para a Casa, já se encontram em andamento. Cite-se, a título de exemplo, o encontro programado para março próximo, entre o TCU e os principais órgãos e entidades públicos voltados para fiscalização e controle no país, no qual serão debatidas cooperações e parcerias voltadas para o aprimoramento da rede de controle.

14. Diante do exposto, esta Comissão submete o projeto de ato normativo à Presidência para envio à Secretaria das Sessões com vistas a sorteio de relator, nos termos do inciso III do art. 154 do Regimento Interno, e propõe, respeitosamente, em função da importância que se reveste a celeridade na implementação dos procedimentos tratados, a apresentação pelo Presidente do projeto ao Plenário com solicitação de dispensa de prazo para emenda, em consonância com o mencionado Regimento, nos termos estabelecidos no caput do art. 84, que versa sobre a dispensa de prazos mediante proposta justificada.”

“RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE DE DE 2009

Disciplina o intercâmbio de informações e documentos, para fins de fiscalização e controle, com órgãos e entidades públicos com os quais o Tribunal de Contas da União mantenha acordo de cooperação ou instrumento congênere.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas competências constitucionais, legais e regulamentares

Considerando a necessidade de otimizar esforços dos órgãos de fiscalização e controle com vistas a conferir maior efetividade às suas ações;

Considerando a necessidade de implementar, no âmbito do TCU, sistemática de intercâmbio de informações e documentos com outros órgãos de controle e fiscalização;

Considerando que o plano estratégico do TCU orienta a atuar de forma seletiva, em áreas de risco e relevância, em cooperação com órgãos públicos;

Considerando o disposto no art. 296 do Regimento Interno e na Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, que faculta ao TCU celebrar acordos de cooperação com outros órgãos e entidades, objetivando o intercâmbio de informações que visem aperfeiçoar os sistemas de controle e de fiscalização bem como a gestão da Administração Pública;

Considerando a existência, no âmbito do TCU, de acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres firmados com órgãos de fiscalização e controle com o objetivo de facilitar o intercâmbio e possibilitar o trânsito ágil das informações de posse de seus signatários;

Considerando a necessidade de assegurar a efetividade de tais acordos de cooperação e, assim, possibilitar a implementação de uma rede nacional de controle; e

Considerando, finalmente, a necessidade de tornar mais céleres os procedimentos inerentes às fiscalizações a cargo deste Tribunal, resolve:

Art. 1º O intercâmbio de informações e documentos, para fins de fiscalização e controle, entre o TCU e os órgãos e entidades públicos com os quais o Tribunal mantenha acordo de cooperação ou instrumento congênere obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O intercâmbio de informações e documentos observará, no que couber, os limites, restrições e formatos dispostos nos respectivos acordos de cooperação e instrumentos congêneres.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, o intercâmbio de informações e documentos será efetuado:

I – diretamente pela Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), no caso de informações e documentos protegidos por sigilo constitucional ou legal, após prévia autorização do Presidente;

II – pelas unidades da Secretaria do Tribunal, no âmbito da sua área de atuação, no caso de outras informações e documentos.

§1º O envio de qualquer informação ou documento constante de processo cuja matéria ainda não tenha sido apreciada deverá ser imediatamente comunicado ao Relator do respectivo processo, adotando-se as providências necessárias para alertar o destinatário acerca do caráter preliminar da informação.

§ 2º Na hipótese referida no inciso I deste artigo, a Segecex adotará as medidas necessárias para assegurar o sigilo das informações recebidas e promover as providências formais junto aos destinatários com vistas ao resguardo do sigilo das informações enviadas.

§3º A Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec) prestará o apoio técnico necessário para o acesso, recepção, tratamento e envio de informações, cujo intercâmbio é regulado na presente norma.

Art. 3º As informações e os documentos recebidos pelo TCU na forma desta Resolução poderão ser:

I – juntados aos autos de processos já autuados, desde que tratem da mesma matéria;

II – utilizados para fundamentar a autuação de processos de representação; ou

III – utilizados para alimentar base de dados interna ao Tribunal e para subsidiar os procedimentos decisórios afetos às ações de controle.

§ 1º As informações e documentos protegidos por sigilo constitucional ou legal somente poderão integrar os autos de processos de controle externo mediante autorização judicial para seu compartilhamento.

§ 2º As informações e documentos de natureza sigilosa que vierem a integrar os processos de controle externo deverão constituir volume próprio, observando-se os procedimentos inerentes ao resguardo dessa condição.

Art. 4º O disposto nesta Resolução aplica-se aos acordos de cooperação e instrumentos congêneres vigentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em de de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente”

5. Entre a data de apresentação do projeto pela Presidência (Sessão do Plenário de 4/3/2009) e este momento não houve oferecimento de emendas ou sugestões ao texto em referência.

É o relatório.

PARECER

Aprecia-se projeto de resolução apresentado pela Presidência do Tribunal, na Sessão do Plenário do último dia 4, tendo por objetivo disciplinar o intercâmbio de informações e documentos, para fins de fiscalização e controle, com entidades e órgãos públicos com os quais o Tribunal de Contas da União mantenha acordo de cooperação ou instrumento congênere.

2. Conforme assinalado na representação da Comissão de Coordenação Geral (CCG), que incorporei ao relatório precedente, a proposta fixa regras gerais para normatizar o trânsito ágil de informações e documentos do TCU com os partícipes públicos de acordos celebrados, sem prejuízo dos cuidados necessários para resguardar o sigilo dos dados protegidos pela legislação vigente.
3. Consoante a justificativa oferecida, as definições constantes do projeto permitem tanto padronizar quanto agilizar a troca de informações e de documentos entre os órgãos interessados, constituindo-se em providência fundamental para a efetividade dos procedimentos de cooperação pactuados, especialmente quanto às ações de controle e fiscalização.
4. De notar que a medida se insere no plano estratégico do TCU, no qual a assinatura de instrumentos da espécie está alinhada com os objetivos da instituição, relativamente à formação de parcerias e à cooperação com outros órgãos oficiais, visando à implementação de redes integradas de controle.
5. Nos dias atuais, todos, de alguma maneira, somos afetados pelo processo de transformação por que passa o mundo. O próprio setor público está modificando sua face, deixando transparecer, atualmente, a imagem de uma administração cada vez mais desburocratizada, descentralizada e flexível, transformação que requer acompanhamento ajustado a essa realidade.
6. É nesse contexto de amplas e profundas transformações que se deve pensar a ação dos órgãos integrantes dos sistemas de controle das contas públicas, que, pela própria natureza, devem ser concebidos sistemicamente.
7. Ao parabenizar o eminente Presidente Ubiratan Aguiar pela inovadora iniciativa, devo lembrar que o projeto materializa uma das várias e interessantes ideias de Sua Excelência à frente do TCU, sempre preocupado com a eficiência, eficácia e efetividade da atuação do sistema de controle das contas públicas, por suas diversas vertentes.
8. Na verdade, a constituição de uma rede nacional de controle é um sonho há muito cultivado pelo atual Presidente do Tribunal, que nutre como poucos o gosto pelo desafio.
9. Não obstante a advertência do filósofo Sêneca, no sentido de que não é próprio do ser humano fugir ao seu destino, entendo que somos, até certo ponto, os detentores do nosso futuro. Em grande parte, o rumo da nossa existência depende da nossa vontade, da nossa determinação, da nossa persistência, da nossa perseverança e da nossa fé.
10. Com esta iniciativa, o Presidente Ubiratan Aguiar está buscando a realização de um antigo sonho que reconhecemos como sendo de todo o Tribunal.
11. A normatização proposta por Sua Excelência visa ao chamamento dos vários ramos da atividade de controle do país, para integrarem uma extensa malha de acompanhamento e fiscalização, mediante o intercâmbio de informações e documentos, unindo esforços em prol de um propósito comum e inafastável: resguardar o interesse público nas ações do Estado.
12. É de justiça registrar que as anteriores presidências da Corte de Contas ofereceram também expressiva contribuição nesse sentido, vencendo a inércia para tornar os sonhos possíveis, numa instituição que é mais que centenária e cujo maior poder é o do prestígio e o do exemplo.
13. Para ficarmos apenas nas mais recentes, foi assim quando a excelente administração do Presidente Walton Alencar Rodrigues cuidou de aprovar a Resolução nº 211/2008, que disciplina a celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres, bem como a Resolução nº 217/2008, que, ao dispor sobre a nossa política corporativa de segurança da informação, instituiu procedimentos para garantir a autenticidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal.

14. Agora, a atual direção do Tribunal, com o projeto em exame, de maneira bastante oportuna, procura dar concretude aos acordos assinados, com a aprovação de regras que permitirão o desencadeamento de ações efetivas no campo da integração entre os diversos órgãos e entidades que atuam na área, reunindo forças numa corrente que, pela primeira vez, será colocada em prática no Brasil.
15. Nesse sentido, estão sendo criadas com o presente projeto novas e importantes possibilidades de cooperação, usando-se como subsídio as ferramentas implantadas na gestão do Ministro Walton e em administrações anteriores, após o mapeamento da origem dos problemas que vêm dificultando a operacionalização dos ajustes firmados.
16. Realmente, é imperioso que se atue tempestivamente contra os adversários da moralidade pública, fazendo-se erguer a esperança do contribuinte em torno de uma administração pública útil e benéfica para a sociedade.
17. Inegavelmente, estamos diante de uma crise de valores sem precedentes na história do país, marcada pelo abuso de funções públicas para fins particulares, configurando uma das mais graves e urgentes questões que a sociedade brasileira deverá enfrentar.
18. Como disse o professor José Pastore, “os corsários da atualidade, como os piratas da antiguidade, seguem a ‘ética da aventura’. Usam a audácia para assaltar o povo, jogando os custos nas costas dos trabalhadores. Haja impostos para sustentar suas aventuras!”
19. De fato, os aventureiros de hoje passam por cima do espírito de patriotismo da esmagadora maioria da população, tudo em nome da devastadora ideia de que os fins justificam os meios.
20. Com seu condenável modo de proceder, pisoteiam sem nenhum escrúpulo os que lutam para sobreviver com decência e dignidade, os verdadeiros humilhados e ofendidos nessa história sórdida, a gente humilde da canção de Vinícius de Moraes e Chico Buarque.
21. Os efeitos da corrupção se propagam nas mais diversas áreas, atingindo amplamente a imagem interna e externa do país, merecendo a adoção de providências urgentes e eficazes para enfrentar o problema, que é sinal de deterioração moral da coletividade.
22. É impossível blindar a economia num quadro como esse. Com tamanha imprevisibilidade, poucos se dispõem a levar adiante projetos de investimentos de longo prazo, o que pode condenar ao desemprego e à desesperança uma geração inteira de brasileiros.
23. Não acredito que haja resposta definitiva. Entretanto, uma vez que os padrões culturais de comportamento e a revolução da moral individual estão fora do alcance da intervenção política, resta-nos o caminho das reformas institucionais. E aqui estamos falando do reaparelhamento ou redimensionamento dos sistemas de combate e prevenção já existentes, colocando-se em prática mecanismos que possibilitem o seu contínuo aperfeiçoamento e a indispensável integração entre eles.
24. Definitivamente, não me convence o dogma de que se trata de um problema mais cultural do que de funcionamento da nossa estrutura de controle. Tal qual o Presidente Ubiratan Aguiar, penso que temos condições de reverter o desolador diagnóstico. Mesmo reconhecendo que esse sonho está distante da realidade, prefiro pagar para ver, apostando em providências concretas como as que ora estão sendo submetidas à deliberação deste Colegiado.
25. Ressalte-se que a iniciativa do Presidente chega num momento particularmente difícil para a gestão governamental, na medida em que, ao lado dos aspectos antes comentados, temos também a crise econômico-financeira que atualmente abala o mundo e que já nos atinge.
26. Para finalizar, não poderia deixar de registrar o orgulho e a honra que sinto ao observar que o projeto diálogo público, por mim inaugurado quando exerci a Presidência do Tribunal, servirá como modelo para os eventos destinados à implantação e ao funcionamento da rede de controle ora concebida, os quais ocorrerão nos próximos dias nesta Casa, iniciando com um encontro entre o TCU e as principais entidades e órgãos voltados para tal setor no Brasil.

27. Por último, Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral, esclareço que nenhum reparo tenho a fazer em relação ao texto do projeto sob exame, havendo promovido apenas pequenos ajustes de redação em trechos da proposição, sem alteração de mérito, de modo a adequar a proposta original às regras gerais de formatação, articulação e técnica redacional, previstas na Resolução - TCU nº 164/2003.

28. Com esses esclarecimentos, renovando congratulações ao Ministro-Presidente Ubiratan Aguiar pelo encaminhamento da ideia ora analisada, sou de parecer que o presente projeto seja aprovado, na forma do texto em anexo, conforme o acórdão que submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 18 de março de 2009.

VALMIR CAMPELO

Relator

DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 97, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Dá nova redação ao inciso II do artigo 3º, insere parágrafo único ao artigo 9º, altera e acresce itens nos Anexos I, II, III, VI, e X, da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 3 de dezembro de 2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, considerando o poder regulamentar para expedir atos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, conferido pelo art. 3º da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 3 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
I -

II - até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao das contas, para Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A, Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE).”

Art. 2º O inciso I do art. 4º da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 3 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – relatório de gestão, nos termos da Decisão Normativa TCU nº 93, de 3 de dezembro de 2008;

[...]”

Art. 3º Fica acrescido ao art. 4º da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 3 de dezembro de 2008, o § 3º com a seguinte redação:

Art. 4º

[...]

§ 3º Para fins do disposto no caput e no inciso I, considerar-se-á o relatório de gestão enviado ao TCU nos prazos fixados pela DN TCU nº 93, de 3 de dezembro de 2008.

Art. 4º O art. 9º Decisão Normativa TCU n.º 94, de 3 de dezembro de 2008 fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 9º

Parágrafo único. As informações sujeitas a tratamento sigiloso de que trata o caput, deverão ser encaminhadas ao Tribunal em mídia não regravável, separadas das demais informações.

Art. 5º Ficam alterados e acrescidos os itens constantes dos Anexos I, II, III, VI e X, da Decisão Normativa TCU n.º 94, de 3 de dezembro de 2008, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

UNIDADES JURISDICIONADAS QUE APRESENTARÃO PROCESSOS DE CONTAS

Poder Executivo – Presidência da República (PR)	
<i>Administração Direta</i>	
Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União (AGU-PR), consolidando as contas das suas Unidades Regionais de Atendimento (URA), das Procuradorias da União nos Estados e no Distrito Federal e das Procuradorias Regionais da União.	
Secretaria de Administração da Presidência da República, consolidando as contas das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de processos individuais.	
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).	
Imprensa Nacional (IN), consolidando as contas das unidades de sua estrutura e agregando as contas do Fundo de Imprensa Nacional (FUNIN).	
Agência Brasileira de Inteligência (Abin).	
Secretaria de Comunicação Social (SECOM).	
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP).	
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).	
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM).	
Secretaria Especial de Portos (SEP).	
Secretaria Especial dos Direitos Humanos.	
<i>Administração Indireta</i>	
Empresa Pública	Empresa Brasil de Comunicações S/A (EBC).
Sociedades de Economia Mista	Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA).
	Companhia Docas do Pará (CDP).
	Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA).
	Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN).
	Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP).

Poder Executivo – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	
<i>Administração Direta</i>	
Secretaria de Produção e Agroenergia, agregando as contas do Programa de Desenvolvimento da Economia Cafeeira/Funcafé.	
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDAC), agregando as contas da Unidade Gestora Executora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MA, que centraliza os valores do Prodesa.	
Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA).	
Superintendências Federais de Agricultura (SFA) nos Estados do Acre, Amapá, Ceará, Minas Gerais, Pará, Paraná e Rio Grande do Sul. (processo individual por superintendência).	
Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), consolidando as contas das unidades de sua estrutura.	
<i>Administração Indireta</i>	
Empresas Públicas	Superintendências Regionais da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rondônia (processo individual por superintendência).
	Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).
	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).
Sociedades de Economia Mista	Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.(CEASA/MG).
	Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP).

Poder Executivo – Ministério das Cidades (PE-MICI)	
Administração Direta	
Secretaria Nacional de Habitação, agregando o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHINS).	
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.	
Administração Indireta	
Sociedades de Economia Mista	Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).
	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb).
Fundos	
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).	

Poder Executivo – Ministério da Ciência e Tecnologia (PE-MCT)	
Administração Direta	
Secretaria Executiva (SE-MCT), agregando as contas da Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais (ACFS), da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa (SCUP) e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) e consolidando as contas das demais unidades de sua estrutura.	
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social (SECIS).	
Secretaria de Política de Informática (SEPIN).	
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA).	
Administração Indireta	
Empresa Pública	Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), agregando as contas do Fundo nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e do Programa de Ações Especiais do MCT/FINEP.
	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC
	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (NUCLEP).
Sociedades de Economia Mista	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB).
Fundação Pública	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Poder Executivo – Ministério da Cultura (PE-MinC)	
Administração Direta	
Secretaria Executiva (SE-MinC), consolidando as contas do Programa Monumenta e as das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de processos individuais, e agregando as contas do Fundo Nacional de Cultura.	
Secretaria de Programas e Projetos Culturais (SDPC).	
Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura (SEFIC).	
Administração Indireta	
Autarquias	Agência Nacional do Cinema (Ancine), agregando as contas do Fundo Setorial Audiovisual (FSA).
	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), consolidando as informações sobre a gestão das unidades estaduais de sua estrutura
Fundações Públicas	Fundação Biblioteca Nacional (FBN).

Poder Executivo – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (PE-MDS)	
Administração Direta	
Secretaria Executiva (SE-MDS), consolidando as contas da Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias (SAIP) e das demais unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de processos individuais, e agregando as contas da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.	
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).	
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), agregando o Projeto de Operacionalização dos Programas da SESAN (POPS).	
Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), consolidando o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e agregando o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).	

Serviços Sociais Autônomos	
Serviço Social da Indústria (SESI) – Conselho Nacional, Departamento Nacional e os Departamentos Regionais no Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio Grande do Sul (processo individual por conselho ou departamento).	
Serviço Social do Comércio (SESC) – Administração Nacional e as Administrações Regionais no Amazonas, Amapá, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio Grande do Sul e Roraima (processos individualizados por administração).	
Serviço Social do Transporte (SEST) – Conselho Nacional, consolidando as contas dos Conselhos Regionais.	

Poder Executivo – Ministério da Fazenda (PE-MF)	
Administração Direta	
Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda (SE-MF), consolidando as contas das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de processos individuais.	
Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), consolidando as contas das unidades de sua estrutura.	
Secretaria do Tesouro Nacional (STN).	
Gerências Regionais de Administração do Ministério da Fazenda (GRA) nos Estados do Acre, Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rondônia e Roraima (processos individualizados por gerência).	
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), consolidando as contas das unidades de sua estrutura.	
Administração Indireta	
Autarquias	Banco Central do Brasil (Bacen), agregando as contas da Reserva Monetária, da Reserva para o Desenvolvimento Institucional do Bacen (REDI-BC) e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro).
Empresas Públicas	Caixa Econômica Federal (CEF), agregando as contas da CEF – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais. Programas executados e geridos pela CEF, vinculados ao Ministério das Cidades (MICI), a ser apresentada pela Caixa Econômica Federal (CEF). Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).
Sociedades de Economia Mista	IRB – Brasil Re (IRB), consolidando as contas da <i>United America's Insurance Co</i> (UAIC), da <i>United America's Holding Corporation</i> (UAH) e da <i>United America's Service Corporation</i> (UAS). Banco da Amazônia S.A. (Basa). Banco do Brasil S.A. (BB). Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).
Fundos	
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).	

Poder Executivo – Ministério da Integração Nacional (PE-MI)	
Administração Direta	
Secretaria Executiva (SE-MI), consolidando as contas das unidades de sua estrutura, exceto as do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos (DGFI), e daquelas unidades relacionadas para apresentação de processos individuais. Na consolidação, devem ser incluídos os programas e fundos executados e geridos com apoio da Caixa Econômica Federal.	
Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica (SIH).	
Administração Indireta	
Autarquias	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), agregando as contas do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia. Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), agregando as contas do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).
Empresa Pública	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).
Fundos	
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).	
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).	
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).	
Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Funres).	

Poder Executivo – Ministério da Justiça (PE-MJ)	
Administração Direta	
Secretaria Executiva (SE-MJ), consolidando as contas da Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL), das unidades jurisdicionadas integrantes da estrutura da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e das demais unidades de sua estrutura.	
Departamento Penitenciário Nacional (Depen), agregando as contas do CEF-Depen e do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen).	
Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), agregando as contas do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).	
Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal nos Estados do Amazonas, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Roraima e São Paulo (processos individualizados por superintendências), sendo que:	
a) a Superintendência da Bahia consolida as contas da Divisão de Polícia Federal em Ilhéus;	
b) a Superintendência de São Paulo consolida as contas da Delegacia de Polícia Federal em Santos;	
Departamento de Polícia Federal (DPF) agregando as contas do Fundo de Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal (Funapol).	
Superintendências da Polícia Rodoviária Federal nos Estados de Rondônia e Mato Grosso do Sul (processos individualizados por superintendência).	
Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF).	
Administração Indireta	
Fundação Pública	Fundação Nacional do Índio (Funai).

Poder Executivo – Ministério de Minas e Energia (PE-MME)	
Administração Direta	
Secretaria Executiva (SE-MME), consolidando as contas do Gabinete do Ministro (GM), Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SGM), Secretaria de Energia Elétrica (SEE), Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético (SPDE), Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis e das demais unidades de sua estrutura.	
Administração Indireta	
Autarquias	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
	Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).
Sociedades de Economia Mista	Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobrás), agregando as contas do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel), da Eletrobrás Termonuclear S.A. (Eletronuclear), do Fundo Federal de Eletrificação (em extinção), do Fundo de Reserva Global de Reversão, do Fundo de Utilização de Bem Público, da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).
	Companhia Energética do Piauí (CEPISA).
	Companhia Energética de Alagoas (CEAL)
	Companhia de Eletricidade do Acre (Eletroacre)
	Centrais Elétricas de Rondônia (CERON)
	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE).
	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf).
	Boa Vista Energia (BVE)
	Manaus Energia S.A.
	Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (Eletrosul).
	Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas).
	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), consolidando as contas de suas subsidiárias internacionais, bem como das empresas com sede no Brasil por ela controladas direta ou indiretamente.

Poder Executivo – Ministério da Saúde (PE-MS)	
Administração Direta	
Secretaria Executiva (SE-MS), consolidando as contas das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de processos individuais.	
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde, agregando as contas do Fundo Nacional de Saúde (FNS).	

Núcleos Estaduais do Ministério da Saúde nos Estados de Alagoas, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rondônia, Sergipe e Tocantins (processos individualizados por núcleo), devendo o Núcleo do Rio de Janeiro agregar as contas da Central de Armazenamento e Distribuição de Insumos Estratégicos (CEDIE).	
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS).	
Instituto Nacional do Câncer (INCA).	
Centro Tecnológico de Informática do Ministério da Saúde, consolidando as contas do Departamento de Informática do SUS (Datasus).	
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE).	
Administração Indireta	
Autarquias	Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
Empresa Pública	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobras).
Sociedades de Economia Mista	Hospital Fêmina S.A.
	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
Fundações Públicas	Coordenações Regionais da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) nos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rondônia, Roraima e Tocantins (processo individual por coordenação).
	Fundação Nacional de Saúde (Funasa), consolidando as contas das demais coordenações regionais.
	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).
Serviço Social Autônomo	
Associação das Pioneiras Sociais (APS).	

Poder Executivo – Ministério dos Transportes (PE-MT)	
Administração Direta	
Secretaria Executiva (SE-MT), consolidando as contas das unidades de sua estrutura, exceto aquelas relacionadas para apresentação de processos individuais, e agregando as contas da Secretaria de Política Nacional de Transportes (SPNT) e da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes (SEGES).	
Secretaria de Fomento para ações de Transportes (SFAT), consolidando as contas do Departamento do Fundo da Marinha Mercante (DFMM).	
Administração Indireta	
Empresa Pública	Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec) – em privatização
Autarquias	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).
	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).
	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT).

ANEXO II

CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
(Informações sobre a Gestão)

A – CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA

Item	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO	NATUREZAS JURÍDICAS A QUE SE APLICA O ITEM (conforme classificação do art. 7º desta DN)							
		a	b	c	d ¹	e	f	g	h
[...]									
11	Demonstrativo sintético dos valores gastos com cartões de crédito, discriminando o total de despesas pagas mediante fatura e saques no período a que se refere o Relatório de Gestão, considerando o exercício de referência do relatório de gestão e os dois exercícios anteriores.	X	X	X	X				
[...]									
16	Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.	X	X	X	X	X	X	X	X

Quadro II.A.13 – Processos dispensados de instauração de TCE e processos de TCE não encaminhados ao TCU em decorrência do arquivamento no órgão de origem.

Nota ⁴

Informar o valor total do débito pendente de ressarcimento, atualizado monetariamente até 31/12 do exercício do qual trata o Processo de Contas.

No caso de omissão no dever de prestar contas da regular aplicação de recursos federais repassados, considerar o valor do débito como sendo o valor total do repasse.

B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

Item	UNIDADES JURISDICIONADAS	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO
[...]		
18	Órgãos e Entidades Patrocinadores de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (independentemente da natureza jurídica)	Informações sobre as ações de fiscalização empreendidas no exercício com base no disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001, demonstrando o tipo de fiscalização efetuada, a data em que ocorreu, as principais constatações e as providências adotadas para sanar as irregularidades verificadas.
[...]		
27	Petróleo Brasileiro – S.A, em conformidade com o Acórdão TCU nº 2.165/2008 – Plenário, consubstanciado no TC 002.345/2007-5.	I. NÚCLEO FIXO [...] 3) Ambiente Financeiro [...] 3.4 Parecer dos Auditores Independentes (Relatório de Atividades) Além do Parecer dos Auditores Independentes constante do Relatório de Atividades, incluir também Parecer dos auditores independentes registrados no PCAOB (Public Company Accounting Oversight Board) sobre as DF's em US GAAP (20F), pois este parecer trata também de controles internos. [...] 4. Ambiente Governamental da Petróleo Brasileiro S.A [...] 4.7 CERTIFICAÇÃO b) Certificação do Dirigente máximo de Auditoria sobre o acompanhamento do resultado dos trabalhos efetuados pela Auditoria Interna e pelo Órgão ou Unidade de controle interno, conforme modelo disposto no Quadro II.B.7.

ANEXO III

CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
(Informações Contábeis)

A – CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA

Item	INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DOS PROCESSOS DE CONTAS	NATUREZAS JURÍDICAS QUE SE APLICAM (conforme classificação do art. 7º desta DN)							
		a	b	c	d	e	f	g	h
1	Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada (conforme modelos nos Quadros III.A.1, III.A.2 e III.A.3 deste Anexo) atestando que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável-UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.	X	X	X	X		X		

2	Balço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração dos fluxos de caixa e, se companhia aberta, demonstração do valor adicionado, conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.				X	X	X	X	X
3	Relatório da Administração publicado na forma do art. 133, inciso I, c/c art. 124 da Lei nº 6.404, de 1976.				X				
4	Demonstrativo da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação.				X				
5	Notas explicativas que acompanham as demonstrações contábeis, devendo as empresas dependentes apresentarem, em tais notas, a conciliação dos demonstrativos levantados sob os regimes de contabilidade adotados pelas Leis nºs 4.320/1964 e 6.404/1976, justificando as eventuais diferenças.				X	X	X	X	X
6	Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.			X	X	X	X	X	X
7	Demonstrativo dos pagamentos de despesas de natureza sigilosa, incluindo aqueles efetuados mediante suprimento de fundos, discriminados por conta contábil e por projeto/atividade com os respectivos valores e descrições, acompanhado das justificativas julgadas necessárias para esclarecer, de pronto, despesas que aparentemente tenham sido registradas inadequadamente com esta natureza.	X	X					X	

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

- a) As UJ classificadas nas naturezas jurídicas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” deverão encaminhar os demonstrativos contábeis previstos na legislação aplicável a cada uma delas;
- b) As informações constantes do item 1, no que se refere às entidades de natureza jurídica “d”, aplicam-se apenas às empresas estatais dependentes, e, no que se refere aos códigos de natureza jurídica “e” e “f”, aplicam-se apenas àqueles fundos usuários do sistema Siafi na modalidade total.
- c) Casos de obrigatoriedade de apresentação de Parecer dos Auditores Independentes na Administração Pública Federal, para atendimento do item 6:
- c.1) sociedades de economia mista de capital aberto (art. 177 da Lei nº 6.404/76);
 - c.2) instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nas quais se enquadram os bancos federais, inclusive o Banco do Brasil (normas do Banco Central a partir de competência delegada pelo Conselho Monetário Nacional);
 - c.3) sociedades de grande porte, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.638/2007.
- d) As disposições deste Anexo, referentes às informações contábeis, não se aplicam à Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A., que terá o conteúdo do Relatório de Gestão inteiramente definido no item 27 da PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS, do Anexo II.
- e) As unidades jurisdicionadas classificáveis na alínea “d” do art. 7º da DN TCU nº 94/2008 deverão encaminhar os demonstrativos contábeis previstos na legislação aplicável à entidade. Já em relação à declaração exigida no item 1 deste anexo, como substitutiva demonstrativos contábeis, no que se refere às entidades de código de natureza jurídica classificáveis na alínea “d”, aplica-se apenas às empresas estatais dependentes, e, no que se refere às naturezas jurídicas classificáveis nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, aplica-se apenas aos fundos e entidades usuários do sistema Siafi na modalidade total.

QUADROS PARA DETALHAMENTO DE INFORMAÇÃO DA PARTE “A” DO ANEXO III

Quadro III.A.1 – Declaração do contador (Plena)

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Contas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

(Local, Data)

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada

Quadro III.A.2 – Declaração do contador (Com ressalvas)

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Contas, exceto no tocante a:

- a)
b)

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

(Local, Data)

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada

Quadro III.A.3 – Declaração do contador (Adversa)

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) não refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Contas:

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

(Local, Data)

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada

ANEXO VI

CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃOA – CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA

[...]

QUADROS PARA DETALHAMENTO DE INFORMAÇÃO DA PARTE “A” DO ANEXO VI

[...]

Quadro VI.A.3 - Falhas e ou Irregularidades (Estrutura padrão para descrição de irregularidades verificadas, com ou sem dano apurado, e conseqüente caracterização da responsabilidade dos gestores envolvidos).

ACHADO	RESPONSÁVEL (IS)	PERÍODO DE EXERCÍCIO	CONDUTA	NEXO DE CAUSALIDADE (entre a conduta e o resultado ilícito)	CONSIDERAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE DO AGENTE

Orientações gerais para preenchimento do Quadro VI.A.3

[...]

VI – RESPONSABILIDADE: significa a reprovabilidade da conduta do gestor. Este campo somente deve ser preenchido nos casos em que se concluir pela existência de elementos que caracterizem a responsabilidade do agente.

a) Para preenchimento do campo "Considerações sobre a responsabilidade do agente", as declarações devem auxiliar o controle externo a responder as seguintes questões:

- a.1) houve boa-fé do gestor?
- a.2) o gestor praticou o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico?
- a.3) é razoável afirmar que era possível ao gestor ter consciência da ilicitude do ato que praticara?
- a.4) era razoável exigir do gestor conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam? Caso afirmativo, qual seria essa conduta?
- b) Quando for o caso, tecer considerações acerca da punibilidade do gestor (por exemplo: morte, o que impede a aplicação de multa ou ainda a existência de circunstâncias atenuantes ou agravantes, como, por exemplo, medidas corretivas ou reparatórias adotadas pelo gestor, existência de afirmações ou documentos falsos, etc.).

VII – OUTRAS OBSERVAÇÕES

- a) Todos os documentos anexados ao processo de contas deverão ter sua localização referenciada no Relatório de Auditoria de Gestão;
- b) Informar sobre providências adotadas por parte dos gestores e dirigentes no sentido de apurar as irregularidades, punir os culpados e restituir o dano/prejuízo, bem como a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Tomada de Contas Especial;
- c) Aplica-se esta matriz também aos responsáveis solidários, que devem sempre ser arrolados desde o início do processo, para fins de audiência e citação no TCU.

ANEXO X

ROTEIROS DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS

(Caso a UJ possa ser classificada em mais de um roteiro, deve ser utilizado o critério de maior materialidade para a escolha do roteiro a ser adotado)

A – ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2008

Tomadas de Contas dos órgãos dos PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE

PEÇAS EXIGIDAS (art. 13, IN/TCU 57/2008)	LOCALIZAÇÃO (*) (Volume / fls.)
I. Rol de responsáveis (art. 10 da IN/TCU 57/2008)	
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do Anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados	
▪ Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de TCE, conforme indicado no item 15 do Anexo II	
[...]	

B – ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2008

Tomadas de Contas dos ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO/ENTIDADE

RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (art. 13, IN/TCU 57/2008)	LOCALIZAÇÃO (*) (Volume / fls.)
1. UNIDADE	
I. Rol de responsáveis (art. 10 da IN/TCU 57/2008).	
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados	
• Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de TCE, conforme indicado no item 15 do Anexo II	
[...]	

C – ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2008

Prestações de Contas das AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (EXCETO BANCO CENTRAL E ENTIDADES PÚBLICAS QUE TENHAM CELEBRADO CONTRATO DE GESTÃO)

ÓRGÃO/ENTIDADE

RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (art. 13, IN/TCU 57/2008)	LOCALIZAÇÃO (*) (Volume / fls.)
1. UNIDADE	
I. Rol de responsáveis (art. 10 da IN/TCU 57/2008).	
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados	
Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de TCE, conforme indicado no item 15 do Anexo II	
[...]	

D – ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2008

Prestações de Contas das EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS EMPRESAS CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA UNIÃO, INCLUINDO EMPRESAS ENCAMPADAS OU SOB INTERVENÇÃO FEDERAL OU QUE, DE QUALQUER MODO, VENHAM A INTEGRAR, PROVISÓRIA OU PERMANENTEMENTE, O PATRIMÔNIO DA UNIÃO OU DE ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL

ÓRGÃO/ENTIDADE

RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (art. 13 IN/TCU 57/2008)	LOCALIZAÇÃO (*) (Volume / fls.)
1. UNIDADE	
I. Rol de responsáveis (art. 10 da IN/TCU 57/2008).	
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados	
Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de TCE, conforme indicado no item 15 do Anexo II	
III. Informações contábeis	
[...]	
Demonstração de Fluxo de Caixa prevista na Lei nº 6.404/76	
[...]	

E – ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2008

Prestações de Contas dos FUNDOS CONSTITUCIONAIS E DE INVESTIMENTOS, INCLUINDO OS ÓRGÃOS E ENTIDADES SUPERVISORES OU GESTORES E OS BANCOS OPERADORES DESSES FUNDOS

ÓRGÃO/ENTIDADE

RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (art. 13, IN/TCU 57/2008)		LOCALIZAÇÃO (*) (Volume / fls.)
1. UNIDADE		
I. Rol de responsáveis (art. 10 da IN/TCU 57/2008).		
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados		
• Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de TCE, conforme indicado no item 15 do Anexo II		
III. Informações contábeis (Observar previsão na legislação aplicável à entidade)		
[...]		
▪ Demonstração de Fluxo de Caixa prevista na Lei nº 6.404/76		
[...]		

F – ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2008

Prestações de Contas dos OUTROS FUNDOS QUE, EM RAZÃO DE PREVISÃO LEGAL, DEVAM PRESTAR CONTAS AO TRIBUNAL, INCLUINDO OS ÓRGÃOS E ENTIDADES SUPERVISORES OU GESTORES E OS BANCOS OPERADORES DESSES FUNDOS (MODELO 1)

ÓRGÃO/ENTIDADE	
----------------	--

RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (art. 13, IN/TCU 57/2008)		LOCALIZAÇÃO (*) (Volume / fls.)
1. UNIDADE		
I. Rol de responsáveis (art. 10 da IN/TCU 57/2008).		
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados		
• Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de TCE, conforme indicado no item 15 do Anexo II		
[...]		

G – ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2008

Prestações de Contas dos OUTROS FUNDOS QUE, EM RAZÃO DE PREVISÃO LEGAL, DEVAM PRESTAR CONTAS AO TRIBUNAL, INCLUINDO OS ÓRGÃOS E ENTIDADES SUPERVISORES OU GESTORES E OS BANCOS OPERADORES DESSES FUNDOS (MODELO 2)

ÓRGÃO/ENTIDADE	
----------------	--

PEÇAS EXIGIDAS (art. 13, IN/TCU 57/2008)		LOCALIZAÇÃO (*) (Volume / fls.)
I. Rol de responsáveis (art. 10 da IN/TCU 57/2008).		
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados		
• Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de TCE, conforme indicado no item 15 do Anexo II		
[...]		

H – ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2008Prestações de Contas das ENTIDADES PÚBLICAS QUE TENHAM CELEBRADO CONTRATO DE GESTÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE

RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (art. 13, IN/TCU 57/2008)		LOCALIZAÇÃO (*) (Volume / fls.)
1. UNIDADE		
I. Rol de responsáveis (art. 10 da IN/TCU 57/2008).		
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados		
• Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de TCE, conforme indicado no item 15 do Anexo II		
[...]		

I – ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2008Prestações de Contas do BANCO CENTRAL DO BRASIL

ÓRGÃO/ENTIDADE

RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (art. 14, IN/TCU 47/2004)		LOCALIZAÇÃO (*) (Volume / fls.)
1. UNIDADE		
I. Rol de responsáveis (art. 10 da IN/TCU 57/2008).		
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II, apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados		
• Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de TCE, conforme indicado no item 15 do Anexo II		
[...]		

J – ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2008Prestações de Contas dos ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE ARRECADEM OU GERENCIEM CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE

RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (art. 13, IN/TCU 57/2008)		LOCALIZAÇÃO (*) (Volume / fls.)
1. UNIDADE		
I. Rol de responsáveis (art. 10 da IN/TCU 57/2008).		
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II, apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados		
• Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de TCE, conforme indicado no item 15 do Anexo II		
III. Informações contábeis (Observar previsão na legislação aplicável à entidade)		
• Demonstrações financeiras e Contábeis previstas em lei específica		
• Notas explicativas que acompanham as Demonstrações Contábeis		
• Parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis		
• Demonstrações financeiras e Contábeis aprovadas pelo órgão ou entidade supervisor ou gestor		
IV. Declaração da Unidade de Pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas		
V. Relatórios e pareceres de instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão		
• Parecer da unidade de auditoria interna		
• Parecer do conselho sobre as contas		
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL	
2. ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO		
VI. Relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno competente		
VII. Certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno competente		
VIII. Parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno competente		
SITUAÇÃO		
1 () A Prestação de Contas está constituída de todas as peças relacionadas no art. 13 da IN/TCU 57/2008 e conteúdos constantes dos Anexos II a VIII da DN/TCU __/2008, estando em condição de ser encaminhada ao TCU.		
2 () Ausente(s) na Prestação de Contas a(s) peça(s)/conteúdo(s) exigido(s) pela IN/TCU 57/2008 e pela DN/TCU __/2008, relacionado(s) abaixo, com a respectiva justificativa, se houver:		

LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL	
3. ASSESSOR ESPECIAL/SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO		
IX. Pronunciamento ministerial ou da autoridade equivalente		
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL	

(*) Nos casos em que a UJ não tenha conteúdos objetivos para compor a peça requerida, escrever “não se aplica”.

Art. 6º Esta Decisão Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 18 de março de 2009.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Publicada no DOU de 24/3/2009, Seção 1, p. 83)

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES**GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA-TCU Nº 157, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 30/3 a 3/4/2009, em virtude de afastamento do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO-TCU Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e,

Considerando a solicitação constante da Circular OISC/CPLP nº 010/2008, do Secretário-Geral da Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), bem como as informações objeto do Aviso nº 228-GP/TCU, desta Presidência, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores Cláudio Sarian Altounian, Matrícula nº 2813-4, e André Anderson de Oliveira Barbosa, Matrícula nº 6595-1, para representarem o Tribunal nas seguintes Equipes Técnicas daquela Organização, durante os anos civis de 2009 e de 2010:

- a) Equipe Técnica para conceber e coordenar a elaboração do Diagnóstico Institucional das ISC da CPLP e para definir modelo comum de avaliação de desempenho;
- b) Equipe Técnica para desenvolver proposta para o aperfeiçoamento da estrutura, da administração e dos mecanismos de decisão da OISC/CPLP.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como Funcionários de Ligação deste Tribunal junto à OISC/CPLP os servidores Omir José Pereira Lavinhas, Matrícula nº 3145-3, e Macleuler Costa Lima, Matrícula nº 3388-0, durante o mesmo período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

**GABINETES DE MINISTRO, DE AUDITOR E DE MEMBRO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL****GABINETE DO AUDITOR AUGUSTO SHERMAN**

PORTARIA-GAB-AUD-ASC Nº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

Delega competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a adoção das providências que indica.

O Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI, com relação aos processos dos quais é relator e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 157, §§ 1º e 2º, e 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e considerando o § 5º do artigo 8º da Resolução nº 36/95, o art. 6º, § 2º, da Resolução TCU nº 185/2006 e os artigos 65, incisos II e IV, 70, 97, 107 e 111 da Resolução TCU nº 191/2006, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para adotarem as seguintes providências:

I – deferir pedidos de vista e cópia de peças de processos, formalizados mediante requerimento escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

II – promover diligências e outras providências necessárias ao saneamento dos autos, desde que a questão não envolva mérito;

III – conceder prorrogações de prazo para cumprimento de diligência e apresentação de razões de justificativa ou de alegações de defesa, desde que haja motivo justo e que o prazo total não ultrapasse 90 (noventa) dias;

IV – deferir pedido de juntada de documentos, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

V – designar servidor para colher ciência pessoal dos responsáveis, em face de insucesso nas tentativas de citação, notificação ou audiência, sempre que tal providência se mostre necessária e desde que não importe realização de despesa adicional, exceto indenização de transporte, nos termos e limites estabelecidos pelas normas do Tribunal;

VI – determinar realização de inspeção e levantamento, ressaltando o disposto na alínea “j” do inciso I do art. 15 do Regimento Interno;

VII – restituir à origem os processos de admissão de pessoal e de concessão de pensões e aposentadorias para saneamento, desde que a questão não envolva o mérito;

VIII – promover citação e audiência de responsáveis, exceto quando se tratar de ministros de Estado ou autoridades equivalentes, governadores, parlamentares federais, e ministros de tribunais superiores;

IX – atender pedido de informações e de cópia de peças processuais formulado por órgãos e entidades legitimados, nos termos do disposto no inciso II do art. 69 da Resolução TCU 191/2006, exceto sobre processos de natureza sigilosa;

X – prestar as informações a que se refere o art. 79 da Resolução TCU 191/2006, exceto sobre processos de natureza sigilosa.

§ 1º. No ofício que endereçar a citação ou a audiência de responsáveis, a unidade técnica deve indicar de forma precisa os atos impugnados, os dispositivos legais violados e o valor do débito, se for o caso, remetendo cópia de peças do processo que permitam identificar, exatamente, os motivos que ensejaram a citação ou a audiência.

§ 2º. As citações e audiências em processos de maior relevância e materialidade, assim considerados pelo titular da unidade técnica, devem ser informadas, tão logo realizadas, à chefia de gabinete, por meio eletrônico.

Art. 2º Delegar competência aos Chefes de Gabinete dos membros do Ministério Público junto ao TCU para deferir pedidos de vista e cópia de peças de processo, formalizados mediante requerimento escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado.

Art. 3º Delegar competência à sua Chefia de Gabinete e, em seus impedimentos legais, ao assessor por esta designado, para:

I – deferir pedido de vista e de cópia de peças de processo formulado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

II – encaminhar documentos e peças processuais referentes às unidades jurisdicionadas sob a responsabilidade deste relator, para instrução preliminar e exame de admissibilidade;

III – restituir processos e documentos relativos a unidades jurisdicionadas fora da responsabilidade deste relator.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 04/Gab. MIN-ASC, de 23 de abril de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Auditor

GABINETE DO AUDITOR WEDER DE OLIVEIRA

PORTARIA-AUD-WDO Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Delega competência aos titulares das unidades técnicas, ao seu chefe de gabinete e aos chefes de gabinetes dos membros do Ministério Público junto ao TCU para a adoção das providências que menciona.

O Auditor WEDER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, conforme as normas regulamentares:

I – deferir pedidos de vista e cópia de peças dos autos e de juntada de documentos, requeridos pelas partes ou por seus procuradores;

II – prestar informações, conceder vista e fornecer cópias de peças dos autos, em atendimento a pedido formulado por quem tenha prerrogativa constitucional ou legal para solicitá-las, ou que, por dever de ofício, esteja exercendo atribuição funcional sobre o mesmo objeto do processo;

III – promover diligências, exceto quando endereçadas às autoridades mencionadas no § 3º deste artigo;

IV – designar servidor para colher ciência dos responsáveis;

V – conceder prorrogação de prazo para atendimento de diligência, audiência e citação;

VI – autorizar a realização de inspeção, exceto nas unidades mencionadas na alínea *j* do inciso I do art. 15 do Regimento Interno.

§ 1º Não será deferido pedido para juntada de documentos após o término da etapa de instrução.

§ 2º No caso da prestação de informações de que trata o inciso II deste artigo, fica autorizado o apensamento do respectivo processo, autuado como solicitação de informação, ao processo objeto do pedido de informações, se ambos forem instruídos pela mesma unidade técnica.

§ 3º Não estão abrangidas na delegação para promoção de diligência as endereçadas a membros do Congresso Nacional, a ministros de Estado ou autoridades federais equivalentes, governadores, prefeitos de capital, ministros dos tribunais superiores e juízes dos tribunais regionais federais.

§ 4º A diligência será promovida de forma a permitir ao diligenciado a perfeita compreensão do que lhe for requerido, devendo o delegatário encaminhar-lhe cópia da instrução e das peças processuais necessárias e cuidar para que o ofício:

I – descreva de forma objetiva e clara as condutas e/ou atos objeto de pedido de esclarecimentos;

II – especifique com clareza as informações requeridas;

III – identifique com precisão os documentos e normas solicitados.

§ 4º O ofício de diligência será, obrigatoriamente, gerado no sistema de comunicações processuais.

§ 5º As inspeções devem ser, obrigatoriamente, registradas no sistema Fiscalis, módulo execução.

§ 6º As diligências e inspeções serão, simultaneamente à remessa ou ao início, comunicadas ao gabinete por meio da caixa postal min-wdo@tcu.gov.br.

Art. 2º Delegar competência aos chefes de gabinetes dos membros do Ministério Público junto ao TCU para autorizar pedidos de vista e cópia de peças dos autos.

Art. 3º Delegar competência à Chefia do Gabinete, com poderes para subdelegar, para deferir pedidos de juntada de documentos, de vista e cópia de peças dos autos, de retirada de autos de dependências do Tribunal, bem como oficializar documentos nos sistemas corporativos do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WEDER DE OLIVEIRA
Auditor

(Publicada no DOU de 23/3/2009, Seção 2, p. 53)

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA-CCG Nº 3, DE 23 DE MARÇO DE 2009

Designa membros do Comitê de Segurança da Informação.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL (CCG), no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando o disposto no §3º do art. 3º da Portaria-TCU nº 277, de 18 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Ficam designados, nos termos a seguir, os membros do Comitê de Segurança da Informação (CSI) que representarão as respectivas unidades participantes do Comitê:

UNIDADE	MEMBRO TITULAR	SUPLENTE
Secretaria-Geral da Presidência	JUNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA, MATRÍCULA 6277-4	MARIA APARECIDA VIEIRA, MATRÍCULA 1956-9
Secretaria-Geral da Presidência	ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 2729-4	PAULO MORUM XAVIER, MATRÍCULA 2878-9
Secretaria-Geral de Controle Externo	ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, MATRÍCULA 2510-0	EDUARDO BIZARRO PEREIRA PORTO, MATRÍCULA 6591-9
Secretaria-Geral de Controle Externo	VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA, MATRÍCULA 3194-1	MÁRCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, MATRÍCULA 4211-0
Secretaria-Geral de Administração	STANLEY SILVEIRA ALVES, MATRÍCULA 2511-9	CARLOS ROBERTO CAIXETA, MATRÍCULA 3095-3
Secretaria-Geral de Administração	CYRO CASTILHO RIBEIRO, MATRÍCULA 2979-3	ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM, MATRÍCULA 5628-6
Secretaria de Tecnologia da Informação	GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS, MATRÍCULA 2426-0	FABIO MENDONÇA MAGLIANO, MATRÍCULA 2519-4

§ 1º Integra, também, o CSI o titular da Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig), conforme disposto no inciso I do art. 3º da Portaria-TCU nº 277, de 2008.

§ 2º Em função da natureza dos assuntos a serem tratados no CSI e das competências atribuídas à Secretaria de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, o Comitê poderá contar, por convocação do seu presidente, com representante indicado por essa unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-CCG Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Regulamenta procedimentos para a realização de trabalhos do Tribunal fora de suas dependências.

(Ver inteiro teor no Anexo I)

PORTARIA-CCG Nº 5, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Autoriza a realização de trabalhos por Especialistas Seniores.

(Ver inteiro teor no Anexo II)

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2009

Delega competência ao Diretor de Patrimônio da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no subitem 2 do item 10.2 do Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria 6, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor de Patrimônio da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio - Selip e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, aprovar o recolhimento de bens em garantia ao depósito do Patrimônio na Sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Publicada no DOU de 26/3/2009, Seção 2, p. 51)

ORDEN DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLVI do art. 1º da Portaria-TCU nº 44, de 2 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até 10 de abril de 2009, o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho constituído pela Ordem de Serviço-Segedam nº 7, de 12 de fevereiro de 2009, mantidas as disposições dos arts. 2º e 3º da referida Ordem de Serviço, bem como as alterações promovidas pelas Ordens de Serviço-Segedam nºs 11 e 14, de 2 e 12 de março de 2009, respectivamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ORDEN DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 44, de 2 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 006.556/2009-4, resolve:

Art. 1º É removida, ex-officio, nos termos do Art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 251, de 28 de novembro de 2003, a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIANA DELGADO TORRES, Matrícula 5075-0, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, para a Sede deste Tribunal, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990, regulamentados pelos artigos 2º a 12 da Portaria-TCU nº 625, de 1996, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos à servidora 10 (dez) dias de trânsito, a contar de 13/4/2009, para fins do disposto no Art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FFERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 55, DE 24 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SILDALÉIA SILVA COSTA, Matrícula 4230-7, da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para o Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 56, DE 26 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARCELO BRAGA DE FIGUEIREDO, Matrícula 2400-7, do Gabinete do Ministro José Jorge, para o Gabinete do Procurador-Geral, a contar de 30 de março de 2009.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Adjunto em Substituição

DESPACHOS

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da 3ª Didec/ISC exarado à fl. 16v;
ATIVIDADE/SERVIÇO: participar da Feicon – 17ª Feira Internacional da Construção;
LOCAL: São Paulo/SP;
PROCESSO: TC 004.814/2009-1.

Em 17 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO DA VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB / DES.	TOTAL GERAL
ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES / 3025-2	TCE	25 a 29/3/2009*	3,5	3	277,00	87,00	882,50	327,00	1.209,50
CLÁUDIO GOMES DE MORAES / 7820-4	ACE	24 a 26/3/2009	2,5	2,5	277,00	72,50	620,00	327,00	947,00
LAURA AVILA BERLINCK / 8173-6	ACE	26 a 28/3/2009	2,5	2	277,00	58,00	634,50	327,00	961,50
LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA / 6245-6	ACE	26 a 28/3/2009	2,5	2	277,00	58,00	634,50	327,00	961,50
MARCELO ALBUQUERQUE LIMA / 2962-9	TCE	23 a 26/3/2009	1 2,5	3,5	257,00 277,00	101,50	848,00	327,00	1.175,00
MARCELO ORLANDI RIBEIRO / 6280-4	ACE	24 a 26/3/2009	2,5	2,5	277,00	72,50	620,00	327,00	947,00
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO / 3178-0	ACE	25 a 28/3/2009	3,5	3	277,00	87,00	882,50	327,00	1.209,50
TÂNIA LOPES PIMENTA / 7640-6	ACE	25 a 28/3/2009	3,5	3	277,00	87,00	882,50	327,00	1.209,50

* ônus até 28/3/2009.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto-Substituto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Segecex à fl. 4;
ATIVIDADE/SERVIÇO: evento relacionado à pesquisa de tecnologias de fiscalização de obras rodoviárias;
LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 22 a 28/3/2009;
PROCESSO: TC 006.596/2009-0.

Em 20 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ANDRE KRESCH / 2802-9	ACE/FC-4	6,5	5	324,00	145,00	1.961,00	327,00	2.288,00
NIVALDO DIAS FILHO / 7844-1	ACE	6,5	5	324,00	145,00	1.961,00	327,00	2.288,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Segecex à fl. 3;
ATIVIDADE/SERVIÇO: evento relacionado à pesquisa de tecnologias de fiscalização de obras rodoviárias;
LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 22 a 28/3/2009;
PROCESSO: TC 006.590/2009-6.

Em 20 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
JOÃO BATISTA RODRIGUES FONSECA / 5669-3	ACE	6,5	5	324,00	145,00	1.961,00	327,00	2.288,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da 2ª Didec/ISC à fl. 46;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Curso Básico de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – I CPBPAA;
LOCAL: São Paulo/SP;
PROCESSO: TC 006.033/2009-2.

Em 20 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DA VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
HORÁCIO SABÓIA VIEIRA/2692-1	ACE/FC-4	12 a 18/4/2009	6,5	5	324,00	145,00	1.961,00	327,00	2.288,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secex-RJ nº 163, de 19 de março de 2009 (fl. 2);
ATIVIDADE/SERVIÇO: Levantamento de Auditoria (Registro Fiscalis nº 231/2009) nas obras de implantação do novo Centro de Levantamento de Pesquisas da Petrobras (Cenpes) e do Centro de Processamento de Dados da Petrobras (CPD);
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 29/3 a 22/4/2009;
PROCESSO: TC 006.575/2009-0.

Em 24 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE PAGAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MARCUS VINICIUS CAMPITELI / 6274-0	ACE	Imediatamente	15	9	277,00	261,00	3.894,00	327,00	4.221,00
		13/4/2009	9,5	6,5	277,00	188,50	2.443,00	0,00	2.443,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando n.º 015/2009/Segepres/GAB à fl. 1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: II Encontro Técnico IRB - Promoex;
LOCAL/PERÍODO: Palmas/TO, de 25 a 27/3/2009;
PROCESSO: TC 006.632/2009-8.

Em 24 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
LUCIANO CARLOS BATISTA / 566-5	ACE/FC-5	2,5	2,5	363,00	72,50	835,00	327,00	1.162,00
DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA / 3036-8	ACE/FC-4	2,5	2,5	363,00	72,50	835,00	327,00	1.162,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento-1ª Secex n.º 171/2009, de 20 de março de 2009 (fl. 2);
ATIVIDADE/SERVIÇO: Levantamento (Registro Fiscalis n.º 76/2009) na Petrobras Netherlands B.V. – Petrobras Int. – MME;
LOCAL: Rio de Janeiro/RJ;
PROCESSO: TC 006.639/2009-9.

Em 24 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA DA VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA / 4253-6	ACE	29/3 a 4/4/2009	6,5	5	277,00	145,00	1.655,50	327,00	1.982,50
MICHEL AFONSO ASSAD COHEN / 6510-2	ACE	27/3 a 6/4/2009 (*)	6,5	5	277,00	145,00	1.655,50	327,00	1.982,50
PABLO LOIOLA XIMENES / 6587-0	ACE	29/3 a 4/4/2009	6,5	5	277,00	145,00	1.655,50	327,00	1.982,50
PAULO SOMESOM TAUKE / 7648-1	ACE	29/3 a 4/4/2009	6,5	5	277,00	145,00	1.655,50	327,00	1.982,50

(*) ônus de 29/3 a 4/4/2009.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando-Correg n.º 35/2009 à fl. 1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: VII Encontro do Colégio de Corregedores dos Tribunais de Contas do Brasil;
LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA, de 29 a 31/3/2009;
PROCESSO: TC 006.267/2009-1.

Em 24 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA / 3537-8	ACE/FC-5	2,5	1,5	363,00	43,50	864,00	327,00	1.191,00
RENATO KANEMOTO / 4591-8	ACE	2,5	1,5	363,00	43,50	864,00	327,00	1.191,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento-Seprog n.º 185, de 16 de março de 2009 (fl. 2);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de Natureza Operacional (Registro Fiscalis nº 309/2009) na ação “Atenção aos Pacientes Portadores de Coagulopatia” do Ministério da Saúde;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 26 a 28/3/2009;

PROCESSO: TC 006.699/2009-7.

Em 24 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS / 7686-4	ACE	2,5	2	277,00	58,00	634,50	327,00	961,50
RAFAEL ENCINAS / 7676-7	ACE	2,5	2	277,00	58,00	634,50	327,00	961,50

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam n.º 9/2009;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secoi nº 127, de 12 de março de 2009;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar Auditoria Conformidade (Registro Fiscalis nº 294/2009) na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá;

LOCAL/PERÍODO: Macapá/AP, de 12 a 18/4/2009;

PROCESSO: TC 006.214/2009-8.

Em 25 de março de 2009

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MARIO SHIGUE / 2651-4	ACE	6,5	5	277,00	145,00	1.655,50	327,00	1.982,50
EDMAR RIBEIRO BARBOSA /2451-1	ACE	6,5	5	277,00	145,00	1.655,50	327,00	1.982,50

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 62/2006; art. 1º, inciso II da Portaria-Segedam n.º 9, de 9 de janeiro de 2009.

Em 19 de março de 2009

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
JOSE REINALDO DA MOTTA/2876-2	101,68 seguro saúde internacional	TC 001.642/2009-1

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

Secretário-Adjunto em Substituição

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEGEPE Nº 36, DE 12 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar PAULO GOMES GONÇALVES, Matrícula 4553-5, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SECECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na mesma Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 16/3/2009 Seção 2, p. 46, e republicada no DOU de 20/3/2009 Seção 2 p. 48)
(Republicada por ter saído com omissões no BTCU nº 10, de 23/3/2009, p. 28)

PORTARIA-SEGEP Nº 41, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MANOEL CAIXETA, Matrícula 3439-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 1ª Diretoria Técnica da 5ª Secretaria de Controle Externo/SECECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercido na 2ª Diretoria Técnica da 4ª Secretaria de Controle Externo/SECECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 19/3/2009, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-SEGEP Nº 42, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO ANTÔNIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 1ª Diretoria Técnica da 8ª Secretaria de Controle Externo/SECECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercido na 4ª Diretoria Técnica da 4ª Secretaria de Controle Externo/SECECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 19/3/2009, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-SEGEP Nº 43, DE 19 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar GLEDSON POMPEU CORREA DA COSTA, Matrícula nº 3165-8, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, na Diretoria de Relacionamento e Governança de TI/SETEC/SEGEPPRES, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na mesma Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 20/3/2009, Seção 2, p. 48)

PORTARIA-SEGEPP Nº 44, DE 19 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA RUAS VIEIRA ARAÚJO, Matrícula nº 6279-0, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, na 1ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação/SETEC/SEGEPPRES, a função de confiança de Diretora, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Soluções de Suporte a Decisão e Inteligência da 3ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação/SETEC/SEGEPPRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 20/3/2009, Seção 2, p. 49)

PORTARIA-SEGEPP Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BARROS DA CUNHA, Matrícula 6597-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 23/3/2009, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-SEGEPP Nº 46, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2009, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MESSIAS ALVES TRINDADE, Matrícula 6593-5, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer na 2ª Diretoria Técnica da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 23/3/2009, Seção 2, p. 53)

EDITAL-SEGEPE Nº 12, DE 30 DE MARÇO DE 2009
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2009

RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep, retifica o item 4, constante do Edital-Segep nº 3, de 5 de fevereiro de 2009, publicado no BTCU nº 4, de 9 de fevereiro de 2009 e os itens 10.2 e 11.5, constantes do Edital-Segep nº 1, de 23 de janeiro de 2009, publicado no BTCU nº 2, de 26 de janeiro de 2009, referentes ao Concurso de Remoção nº 1/2009.

“4. DO CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
26/1/2009	Divulgação do edital do Concurso de Remoção nº 1/2009 e abertura das inscrições.
20/2/2009	Encerramento das inscrições para o Concurso de Remoção nº 1/2009.
9/3/2009	Publicação no BTCU da lista de candidatos inscritos.
23/3/2009	Divulgação da lista dos candidatos classificados no Concurso de Remoção nº 1/2009 e abertura do prazo para recursos.
26/3/2009	Encerramento do prazo para recursos.
6/4/2009	Homologação e publicação do resultado do Concurso de Remoção nº 1/2009 e abertura de prazo para confirmação de interesse na remoção pretendida.
13/4/2009	Encerramento do prazo para confirmação de interesse na remoção pretendida.

10.2 O candidato selecionado neste certame deverá encaminhar mensagem eletrônica à Segep, para o endereço **sedem@tcu.gov.br**, com o título “**confirmação_concurso_remoção**”, ratificando o interesse na mudança de lotação. O prazo improrrogável expirar-se-á em **13/04/2009** e será contado a partir da homologação e publicação do resultado.

10.2.1 O silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 10.2 implicará a perda do direito à remoção, que será revertida em benefício dos demais candidatos.

10.2.2 Caso necessário, serão realizadas chamadas sucessivas, observada a ordem de classificação final, em número suficiente para suprir as vagas oferecidas.

11.5 O prazo de validade deste concurso será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da homologação e publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.”

EDITAL-SEGEPE Nº 13, DE 30 DE MARÇO DE 2009
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 2/2009

A Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep, em conformidade com o item 8 do Edital - Segep nº 2, de 23 de janeiro de 2009, publicado no BTCU nº 2, de 26 de janeiro de 2009, torna pública a homologação do resultado do Concurso de Remoção nº 2/2009.

1. ROL DOS SERVIDORES SELECIONADOS:

CARGO	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM
TCE	1640-3	CARMEN VIRGINIA ARRUDA	SEDE
TCE	2659-0	MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA	SEDE
TCE	2352-3	JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	SEDE
TCE	2909-2	PEDRO JARBAS DA SILVA	SECEX-MA

2. PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA REMOÇÃO:

2.1 O candidato selecionado deverá encaminhar à Segep, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, mensagem eletrônica para o endereço **sedem@tcu.gov.br**, com o título “**confirmação_concurso_remoção**”, ratificando o interesse na mudança de lotação.

2.2 O silêncio ou omissão do candidato no prazo estipulado neste item implicará a perda do direito à remoção.

2.3 O prazo a que se refere este item expirar-se-á em 13/04/2009.

2.4 Este concurso de remoção encerrar-se-á em 17/04/2009.

2.5 Em conformidade com o § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril 2008, o candidato que desistir da remoção após a confirmação de interesse a que se refere o subitem 2.1 deste edital ficará impedido de participar do próximo concurso de remoção.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DESPACHOS**ABONO DE PERMANÊNCIA**
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40,º § 19º, da CF, incluído pela E.C. nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 16 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
RAQUEL MOREIRA DE SOUSA – TCE – 2085-0	18/02/2009	005.488/2009-8
JOÃO HENRIQUE DE LIMA – TCE – 1810-4	13/03/2009	005.657/2009-2

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário em Substituição

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40,º § 19º, da CF, incluído pela E.C. nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
ANGELA MARIA MOURA NONATO VIEIRA – ACE – 3 28-0	07/12/2008	005.324/2009-5

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**- Indeferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 68 da Lei nº 8.112/1990, e inciso I do art. 12 da Lei 8.270/1991 c/c o art. 6º do Decreto nº 97.458/1989.

INDEFERINDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão de adicional de insalubridade, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 19 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
JOSÉ PEREIRA ROCHA – TCE – 2531-3	TC 025.583/2006-0
LAURO RODRIGUES DOS SANTOS – TCE – 1889-9	TC 025.588/2006-6

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Secretário

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**- Alteração -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP 2.225-45, publicada no DOU de 05/09/2001 e Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **alteração do adicional por tempo de serviço**, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas, a incidir sobre os valores devidos anteriormente a cinco anos da data da autuação do requerimento, a partir de 09/03/2004, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 16 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	A PARTIR	MAJORAÇÃO	ANUÊNIOS (%)
ALEXANDRE CÉSAR BASTOS DE CARVALHO – ACE – 2744-8	06/07/1993	-	5
	23/09/1993	1%	6
	23/09/1994	1%	7
	23/09/1995	1%	8
	22/09/1996	1%	9
	22/09/1997	1%	10
	22/09/1998	1%	11

(TC 005.474/2009-2)

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR

Secretário em Substituição

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP 2.225-45, publicada no DOU de 05/09/2001 e Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **alteração do adicional por tempo de serviço**, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas, a incidir sobre os valores devidos anteriormente a cinco anos da data da autuação do requerimento, a partir de 10/03/2004, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	A PARTIR	MAJORAÇÃO	ANUÊNIOS (%)
JOSEFA TANIA COSTA – TCE – 1872-4	12/12/1990		10
	26/11/1991	1%	11
	25/11/1992	1%	12
	25/11/1993	1%	13
	25/11/1994	1%	14
	25/11/1995	1%	15
	24/11/1996	1%	16
	24/11/1997	1%	17
	24/11/1998	1%	18

(TC 005.581/2009-2)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei 8.112/1990 e Acórdão 25/2003 – TCU - Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para todos os efeitos legais.

Em 16 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ALEXANDRE CESAR BASTOS DE CARVALHO – ACE – 2744-8	INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AERONÁUTICA	FORÇAS ARMADAS	01/12/1984 a 02/03/1986	457 dias, ou 1 ano, 3 meses e 2 dias	TC 005.474/2009-2

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário em Substituição

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei 8.112/1990 e Acórdão 2.036/2004 – TCU - Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para todos os efeitos legais.

Em 18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JOSEFA TANIA COSTA – TCE – 1872-4	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GDF	FUNDAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	29/11/1979 a 19/06/1983	1299 dias, ou 3 anos, 6 meses e 24 dias	TC 005.581/2009-2

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - Retificação -

Autorizo a retificação do despacho publicado no BTCU nº 39, de 11/10/2004, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, para: onde se lê: “27/8/1984 a 30/11/1984”, leia-se: “27/2/1984 a 30/11/1984”.

Em 16 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ALEXANDRE CÉSAR BASTOS DE CARVALHO – ACE – 2744-8	TC 014.045/1993-1

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO PROGRAMA DE FORMAÇÃO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/98 .

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação de tempo de participação em Curso de Formação – TCU, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 24 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO – ACE – 8073-0	20/10/2008 a 14/11/2008	26 dias	TC006.323/2009-2

AUXÍLIO-MORADIA - Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 60-A da Lei nº 8.112/90, c/c a Portaria -TCU nº 46/2007; alterada pela Portaria nº 145/2008.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o ressarcimento de auxílio-moradia, a partir de 30/06/2006, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RAFAEL BLANCO MUNIZ / ACE –280-1	TC 005.009/2009-2

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DESIGNAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE PENSÃO CIVIL
- Indeferimento -

Em 13 de março de 2009

INDEFERINDO, o pedido de designação para fins de pensão civil de HORÁCIO DE FREITAS GOMES, filho da servidora aposentada ANA DE FREITAS GOMES, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

(TC 004.623/2008-1)

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário em substituição

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, § 1º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o início do período aquisitivo de férias, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 24 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR	INÍCIO	PROCESSO
ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR – ACE – 8127-2	10/10/2008	TC 001.888/2009-1

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/1990 e Art.14, § 2º da Lei nº 9.624/98; c/c Decisão nº 454/2001 – TCU – Plenário e Portaria TCU nº 214 - Plenário .

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão do pagamento da gratificação natalina, , na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PARCELA	PROCESSO
CLÁUDIA DE CARVALHO TOMÁS DE PAULA – ACE – 8145-0	2008	1/12 avos	TC 001.813/2009-0
CRISTIANO GUIMARÃES ZOLA – ACE – 8084 -	2008	1/12 avos	TC 004.702/2009-5

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/1990 e Art.14, § 2º da Lei nº 9.624/98; c/c Decisão nº 454/2001 – TCU – Plenário e Portaria TCU nº 214 - Plenário .

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do pagamento da gratificação natalina, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 24 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PARCELA	PROCESSO
ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO – ACE – 8073-0	2008	1/12 avos	TC 006.323/2009-2

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Indeferimento –

Em 13 de março de 2009

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora aposentada ELZA MOREIRA BERNACCHI, o pedido de isenção de recolhimento de imposto de renda, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

(TC 015.713/2006-2)

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 16 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	QÜINQ.	PROCESSO
MARINA FERNANDES MARTINS – ACE – 664-5	03/04/2009 a 02/05/2009	24/11/2000 a 23/11/2005	5º	020.645/2008-8
PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS – ACE – 3872-5	03/04/2009 a 03/07/2009	25/05/1999 a 13/07/2004	2º	004.609/2009-0
MARCELO POMERANIEC CARPILOVSKY – ACE – 3474-6	04/05/2009 a 04/08/2009	30/03/2001 a 11/03/2008	2º	018.929/2008-3

FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR
Secretário em Substituição

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	QÜINQ.	PROCESSO
LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ABREU – ACE – 6524-2	07/04/2009 a 07/07/2009	04/02/2000 a 01/02/2005	1º	005.014/2009-2
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR – ACE – 2850-9	20/04/2009 a 17/07/2009	06/07/1999 a 03/07/2004	2º	005.471/2009-0
TANIA MARIA DA SILVA PASSOS -- TCE – 2466-0	01/04/2009 a 30/06/2009	27/01/2000 a 24/01/2005	3º	005.244/2009-2
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA MORAES – ACE 2452-0	30/03/2009 a 30/06/2009	08/02/2000 a 05/02/2005	3º	005.460/2009-7
DENISE CURCIO DOS SANTOS – ACE – 3649-8	03/04/2009 a 03/07/2009	13/01/2000 a 10/01/2005	3º	002.238/2009-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	QÜINQ.	PROCESSO
ALEXANDRE CÉSAR BASTOS DE CARVALHO – ACE – 2744-8	04/05/2009 a 01/08/2009	04/07/2003 a 01/07/2008	3º	005.284/2009-8

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 24 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	QÜINQ.	PROCESSO
KATIA MOTTA DE ARAGÃO – ACE – 546-0	01/06/2009 a 01/07/2009	22/09/2002 a 20/09/2007	4º	005.053/2009-0

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

- Interrupção -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **interrupção** da licença para tratar de interesses particulares, a partir de 1 de abril de 2009, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 24 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCELO ASSIS DA SILVA – TCE / 5856-4	TC 019.469/2008-6

PAGAMENTO HORAS EXTRAS
- Autorização

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990 e art. , 1º inciso VI, letra “h”, da Portaria- SEGEDAM nº 02, de 05 de janeiro de 2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento de horas extras, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 18 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	MÊS	HORAS DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	PROCESSO
CARLOS EDUARDO CAMPOS GOMES DE CASTRO – TCE - 6010-0	FEVEREIRO	96h00min	004.846/2009-5
CLEMENS SOARES DOS SANTOS – ACE – 5714-2		59h19min	
CRISTHIAN DOS SANTOS CAMILO – ACE – 4568-3		10h43min	
FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR – ACE – 5659-6		56h14min	
JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS – TCE – 3602-1		96h00min	
LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA – ACE – 5709-0		11h47min	
MAURÍCIO GOMYDE PORTO – ACE – 5700-2		59h58min	

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIRETORIA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES

PORTARIA-DIGEM Nº 550, DE 19 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria-DIGEM nº 407, de 2 de março de 2009, publicada no BTCU nº 9, de 16 de março de 2009, página 55.

PORTARIA-DIGEM Nº 551, DE 19 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar VERA LUCIA DE PINHO VIEIRA, Matrícula nº 2171-7, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, na Secretaria de Tecnologia da Informação/SEGEPPRES, a função de confiança de Assessora, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 20/3/2009, Seção 2, p. 49)

PORTARIA-DIGEM Nº 552, DE 19 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar GILBERTO SOUZA NOGUEIRA, Matrícula nº 5525-5, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, interinamente, no Serviço de Soluções de Suporte a Decisão e Inteligência da 3ª Diretoria de Soluções de Tecnologia da Informação/SETEC/SEGEPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, a contar de 20/3/2009 até a investidura de novo titular.

PORTARIA-DIGEM Nº 553, DE 19 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, WESLEY NEWTON MARTINS FRANCO, Matrícula 6261-8, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, exercida no Gabinete da Senhora Subprocuradora-Geral MARIA ALZIRA FERREIRA, a contar de 19 de março de 2009.

(Publicada no DOU de 20/3/2009, Seção 2, p. 49)

PORTARIA-DIGEM Nº 554, DE 19 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar SÉRGIO DE BRITO LIMA, Matrícula 2971-8, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Gerência de Diárias e Passagens/SEGEDAM, o Gerente de Processo, Código FC-3, IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA, Matrícula 5854-8, no período de 23 a 27/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 555, DE 19 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2508-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria-Geral de Administração, o Secretário-Geral, Código FC-6, FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 2685-9, no período de 19 a 20/3/2009, em virtude do afastamento legal deste e de seu substituto eventual.

PORTARIA-DIGEM Nº 556, DE 19 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar EDISIO BIANCHI LOUREIRO, Matrícula 5066-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JUNNIUS MARQUES ARIFA, Matrícula 3585-8, no dia 19/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 557, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER, Matrícula nº 8112-4, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, na 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 23/3/2009, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-DIGEM Nº 558, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LYGIA MARIA ALMEIDA B DE M I PARENTE, Matrícula nº 185-6, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 23/3/2009, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-DIGEM Nº 559, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA, Matrícula 3615-3, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIANA DELGADO TORRES, Matrícula 5075-0, no período de 16 a 27/3/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 560, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO NETO, Matrícula 5657-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria-Adjunta de Planejamento e Coordenação/SEGECEX, o Secretário-Adjunto, Código FC-5, MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 3127-5, no período de 23/3 a 2/4/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 561, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO, Matrícula 5703-7, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, LUCIANO AIRES TEIXEIRA, Matrícula 4566-7, no período de 20/3 a 8/4/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 562, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM, Matrícula 6233-2, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Obras/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA, Matrícula 4552-7, no período de 26 a 30/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 563, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA, Matrícula 2646-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, Matrícula 3433-9, nos períodos de 17 a 21/3/2009 e de 23 a 24/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 564, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MADAI SOUZA DE CARVALHO, Matrícula nº 7680-5, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, interinamente, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, a contar de 16/3/2009 até a investidura de novo titular.

PORTARIA-DIGEM Nº 565, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FRANCISCO FONTES LOPES JUNIOR, Matrícula 5659-6, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, FERNANDO SILVEIRA CAMARGO, Matrícula 5717-7, no dia 20/3/2009, em virtude do afastamento deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 566, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA, Matrícula 2443-0, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Monitoramento e Operação da Secretaria de Tecnologia da Informação/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ERNANI AVELAR BORBOREMA, Matrícula 3363-4, no período de 16 a 24/3/2009, em virtude do afastamento legal deste e do substituto eventual.

PORTARIA-DIGEM Nº 567, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar JOBSON MAGALHÃES DANTAS, Matrícula 2513-5, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Monitoramento e Operação da Secretaria de Tecnologia da Informação/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ERNANI AVELAR BORBOREMA, Matrícula 3363-4, no período de 25/3 a 2/4/2009, em virtude do afastamento legal deste e do substituto eventual.

PORTARIA-DIGEM Nº 568, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar NIKOLAOS ANDONIOS SPYRIDAKIS, Matrícula 3169-0, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Monitoramento e Operação da Secretaria de Tecnologia da Informação/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ERNANI AVELAR BORBOREMA, Matrícula 3363-4, no período de 3/4 a 11/4/2009, em virtude do afastamento legal deste e do substituto eventual.

PORTARIA-DIGEM Nº 569, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS, Matrícula 3064-3, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria de Fiscalização e Desestatização/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS, Matrícula 3453-3, no dia 23/3/2009, em virtude do afastamento legal deste e do substituto eventual.

PORTARIA-DIGEM Nº 570, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar LETÍCIA SEREJO DE JESUS, Matrícula 6600-1, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Assessoria Especial da Secretaria-Geral da Presidência/SEGEPRES, a Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO, Matrícula 4221-8, nos períodos de 19/3 a 3/4/2009 e de 13 a 17/4/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 571, DE 23 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MARCUS ANTÔNIO MACHADO, Matrícula 5688-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, JANAÍNA CAMARGO ROSAL, Matrícula 3387-1, no período de 23/3 a 20/4/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 572, DE 23 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar TEREZINHA DA LUZ SILVA DE REZENDE, Matrícula 2523-2, Técnica de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Gerência de Processos e Documentos/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, Código FC-1, NÉLIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA, Matrícula 2996-3, no período de 18 a 19/3/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 573, DE 24 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar LEANDRO ALBERTO BRITO FONSECA, Matrícula 5094-6, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA, Matrícula 3074-0, no período de 23/3 a 3/4/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 574, DE 25 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar DIÓGENES CORREA VIEIRA DE FARIA, Matrícula 5867-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Augusto Nardes, a Assessora de Ministro, Código FC-5, MÁRCIA MARIA SOARES ABBEHUSEN, Matrícula 3182-8, no período de 25/3 a 23/4/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 575, DE 25 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ARIDES LEITE SANTOS, Matrícula 3089-9, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir, na 4ª Diretoria Técnica da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, EDÍSIO BIANCHI LOUREIRO, Matrícula 5066-0, nos períodos de 27/3 a 10/4/2009 e de 13/4 a 17/4/2009, em virtude dos afastamentos legais deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 576, DE 25 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar CARLOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 837-0, Técnico de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir no Serviço de Administração da Secretaria de Recursos/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, LÂNDIA MARIA VELOSO DA SILVA, Matrícula 1886-4, no período de 24/3 a 8/4/2009, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIA-DIGEM Nº 577, DE 25 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar RAFAEL JARDIM CAVALCANTE, Matrícula 6248-0, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Obras/ SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRÉ KRESCH, Matrícula 2802-9, no período de 23 a 27/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 578, DE 25 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar ANA CORINA RODRIGUES CERQUEIRA ANDRÉ, Matrícula 7674-0, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Assessoria do Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, RODRIGO MELO DO NASCIMENTO, Matrícula 7690-2, no período de 23 a 27/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 579, DE 25 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar MARISA RODRIGUES ALHO, Matrícula 2418-0, Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, o Diretor-Geral, Código FC-5, LUCIANO CARLOS BATISTA, Matrícula 566-5, no período de 26 a 27/3/2009, em virtude do afastamento legal deste e do substituto eventual.

PORTARIA-DIGEM Nº 580, DE 25 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar HERCULES LISBÔA, Matrícula 2328-0, Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/ SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CARLOS ALBERTO LELLIS, Matrícula 3092-9, no período de 30/3 a 10/4/2009, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIA-DIGEM Nº 581, DE 25 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar FÁBIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA, Matrícula nº 2937-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para exercer, interinamente, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, de 19 a 28.1.2009 até a investidura de novo titular.

PORTARIA-DIGEM Nº 582, DE 25 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 13, de 26 de janeiro de 2009, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Designar CARLOS ALBERTO ROSA, Matrícula 2582-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na 3ª Diretoria Técnica da 1ª Secretaria de Controle Externo/ SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, LUCIANE VALENÇA MIZUNO, Matrícula 3123-2, no período de 25/3 a 3/4/2009, em virtude do afastamento legal desta.

DESPACHO**REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212/2008, **in** BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 2/3/2009 a 3/7/2009, na forma proposta pelo Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal.

Em 19 de março de 2009

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MAURO BORGES – ACE – 2851-7	019.445/2008-4

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO

Diretora

R E T I F I C A Ç Õ E S

Em 20 de março de 2009

Na Portaria-Digem nº 363/2009, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no BTCU de nº 7, de 2 de março de 2009, pág. 9, **onde se lê:** “... no período de 26/2 a 28/3/2009 ...” **leia-se:** “... no período de 26/2 a 18/3/2009 ...”.

Na Portaria-Digem nº 364/2009, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no BTCU de nº 7, de 2 de março de 2009, pág. 9, **onde se lê:** “... no período de 2 a 12/4/2009 ...” **leia-se:** “... no período de 19/3 a 12/4/2009 ...”.

Na Portaria-Digem nº 365/2009, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no BTCU de nº 7, de 2 de março de 2009, pág. 9, **onde se lê:** “... nos períodos de 13/4 a 2/6/2009 e de 3/6 a 3/7/2009 ...” **leia-se:** “... nos períodos de 18/4 a 2/6/2009 e de 3/6 a 3/7/2009 ...”.

Na Portaria-Digem nº 478, de 9 de março de 2009, publicada no BTCU de nº 9, de 16 de março de 2009, pág. 67, **onde se lê:** “... no período de 9 a 11/2/2009 ...” **leia-se:** “... no período de 9 a 11/3/2009...”.

Na Portaria-Digem nº 479, de 9 de março de 2009, publicada no BTCU de nº 9, de 16 de março de 2009, pág. 67, **onde se lê:** “... no período de 9 a 11/2/2009 ...” **leia-se:** “... no período de 9 a 11/3/2009...”.

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir da **data de nascimento**:

Em 19 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO
ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO – ACE; 3478-9	ARTHUR VASCONCELOS RIBEIRO	03/03/2009	TC 005.759/2009-2

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pela dependente indicada, com efeitos financeiros a partir da **data de nascimento**:

Em 23 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO
ADELINO ALVES DA SILVA – AUX; 3427-4	ANNA JÚLIA CÂNDIDO DA SILVA	07/03/2008	TC 005.856/2009-6

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria-Segep nº 13/2009.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o auxílio-natalidade, pelo dependente indicado:

Em 19 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO – ACE; 3478-9	ARTHUR VASCONCELOS RIBEIRO	TC 005.759/2009-2

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a averbação do tempo de contribuição, para todos efeitos legais:

Em 23 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
AFONSO GUSTAVO NISHIMARU SCHMIDT - ACE; 7675-9	Instituto Nacional do Seguro Social	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	15/04/2003 a 02/10/2005	902 dias ou 2 anos, 5 meses ou 22 dias	TC 005.045/2009-9
	Ministério Público Federal	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	03/10/2005 a 10/05/2007	585 dias ou 1 ano, 7 meses e 10 dias	
	Controladoria- Geral da União	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	11/05/2007 a 23/01/2008	258 dias ou 8 meses e 18 dias	
LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO- ACE; 8130-2	INSS - Gerência Executiva em Montes Claros/MG	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	13/06/2008 a 13/10/2008	123 dias ou 4 meses e 2 dias	TC 004.423/2009-9
	Controladoria- Geral da União	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	14/10/2008 a 30/11/2008	48 dias	
PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO – ACE; 7629-5	Procuradoria Geral da República/MPF	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	11/01/2005 a 03/07/2005	174 dias ou 5 meses e 24 dias	TC 005.810/2009-7
	Controladoria- Geral da União	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	04/07/2005 a 23/01/2008	934 dias ou 2 anos, 6 meses e 24 dias	

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990 e art. 3, inciso I, alínea a, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Em 25 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MÁRCIO RODRIGO BRAZ – ACE; 7631-7	AUTÔNOMO	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/11/1998 a 31/12/1998	61 dias ou 2 meses e 1 dia	TC 003.835/2009-7
	AUTÔNOMO	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/02/1999 a 11/04/1999	70 dias	
	MPS INFORMÁTICA LTDA	EMPRESA PRIVADA	12/04/1999 a 18/05/2001	768 dias ou 2 ano, 1 mês e 8 dias	
	AUTÔNOMO	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	19/05/2001 a 20/05/2001	2 dias	
	DATRAN CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	EMPRESA PRIVADA	21/05/2001 a 09/08/2002	446 dias ou 1 ano, 2 meses e 21 dias	
	AUTÔNOMO	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/09/2002 a 30/09/2002	30 dias ou 1 mês	
	AUTÔNOMO	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/11/2002 a 30/11/2002	30 dias ou 1 mês	

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso I da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Em 25 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MÁRCIO RODRIGO BRAZ – ACE; 7631-7	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	19/12/2002 a 28/06/2006	1288 dias ou 3 anos, 6 meses e 13 dias	TC 003.835/2009-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso I da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Em 25 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ANDREA GONÇALVES RIBEIRO – ACE; 8101-9	Governo do Distrito Federal	Serviço Público do Distrito Federal	11/8/2000 a 22/4/2008	2812 dias ou 7 anos, 8 meses e 17 dias	TC 001.855/2009-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990 c/c o subitem 9.2 do Acórdão 399/2007 – TCU Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 25 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ANDREA GONÇALVES RIBEIRO – ACE; 8101-9	Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação	Autarquia Federal	133 dias ou 4 meses e 13 dias	24/04/2008 a 12/10/2008	TC 001.855/2009-0
	Controladoria Geral da União	Serviço Público Federal	49 dias ou 1 mês e 19 dias	13/10/2008 a 30/11/2008	

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução - TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 25 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
ADELINO ALVES DA SILVA – AUCE; 3427-4	ANNA JÚLIA CÂNDIDO DA SILVA – filha menor	TC 005.857/2009-3
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS – TCE; 4068-1	PEDRO DE LIMA MATOS – filho menor	TC 006.357/2009-0
WALK RAQUE CARVALHO DAS ALMAS – ASS; 6378-9	RAYAN RAIQUE LIMA CARVALHO – filho menor	TC 006.346/2009-7

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**- Fruição -**FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 23 de março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
WALDOMIRO BEZERRA DE LIMA – ACE; 1042-1	30/03/2009 a 30/04/2009	2ª	2º	29/11/1978 a 27/11/1983	TC 005.643/2009-7
	25/05/2009 a 25/07/2009	3º	2ª	28/11/1983 a 25/11/1988	
		1ª	3º		

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 25 de Março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
LUCILIA VIEIRA DA SILVA AMORIM – TCE; 1902-0	24/03/2009 a 24/04/2009	1ª	2º	26/06/1985 a 24/06/1990	TC 013.324/2007-3

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 25 de Março de 2009

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
MARGARIDA MARIA VIEIRA SEREJO – TCE; 2450-3	27/04/2009 a 27/05/2009	3ª	1º	26/01/1990 a 24/01/1995	TC 013.377/1999-0

- Reformulação -

Em 25 de Março de 2009

REFORMULANDO, no processo de interesse da servidora ANA CRISTINA MEDEIROS DA COSTA, TCE, Mat. nº 1556-3, a concessão de licença-prêmio por assiduidade deferida por despacho do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 01/07/1997, às fls. 10 do presente processo, publicado no BTCU nº 45/97, que concedeu o **1º quinquênio**, no período de 01/08/85 a 30/07/90 considerado **para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria**, e o **2º quinquênio** de 12/12/90 a 10/12/95 **para que seja considerado no período de 31/07/90 a 01/08/95**, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação original); Decisão nº 41/93; Portaria MP–TCU nº 171/94; despacho do Ministro Presidente no TC-012095/99-0, in BTCU n.º 58/99 e Decisão nº 254/2000-TCU - Plenário.

Em 25 de Março de 2009

REFORMULANDO, no processo de interesse do servidor LENIVAL ANTONIO DA SILVA, TCE, Mat. nº 1892-9, a concessão de licença-prêmio por assiduidade deferida por despacho Diretora do Departamento de Recursos Humanos, datado de 14/04/1993, in BTCU nº 18/93, que concedeu o **1º quinquênio**, no período de 21/06/1983 a 18/06/1988, para que, ante a nova apuração de fls. 13, seja considerado o período para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria, e a reformulação do despacho do Diretor do Departamento de Recursos Humanos de 9/2/1996, in BTCU 10/96, que concedeu o **2º quinquênio**, no período de 12/12/1990 a 10/12/1995 para que considere o período de 19/06/1988 a 17/06/1993, para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decisão nº 41/93, publicada no BTCU nº 01/94; Portaria MP – TCU nº 171/94; despacho do Ministro Presidente no TC-012095/99-0, publicado no BTCU n.º 58/99 e Decisão nº 254/2000-TCU - Plenário.

Em 25 de Março de 2009

REFORMULANDO, no processo de interesse da servidora MARIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO BALTAR, TCE, Mat. nº 1952-6, a concessão de licença-prêmio por assiduidade deferida por despacho da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de 16/10/1995, publicado no BTCU nº 59/95, que concedeu o **1º quinquênio**, no período de 01/08/1985 a 30/07/1990 considerado **para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria**, e a reformulação do despacho do Diretor do Departamento de Recursos Humanos de 05/03/1996, no BTCU 15/96 que concedeu o **2º quinquênio** de 12/12/1990 a 12/12/1995 **para que considerado no período de 31/07/1990 a 29/07/1995**, nos termos do Art. 87, da Lei nº 8.112/90; Decisão nº 41/93, publicado no BTCU nº 01/94; Portaria MP–TCU nº 171/94; despacho do Ministro Presidente no TC-012095/99-0, in BTCU n.º 58/99 e Decisão nº 254/2000-TCU - Plenário.

- Torna sem efeito -

Em 23 de março de 2009

TORNANDO SEM EFEITO o despacho do Diretor de Legislação de Pessoal, à fl. 32, publicado no BTCU nº 8, de 09/03/2009, que autorizou, **Fátima Gonçalves Caetano Cassilhas Vianna – ACE**, Matr. 448-0, usufruir Licença Prêmio por Assiduidade no período de 03/03/2009 a 03/04/2009, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

(TC 026.981/2007-0)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE**DESPACHOS****LICENÇA MÉDICA****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

PAULO SALVADOR

Diretor-Substituto

(Ver relação no Anexo III)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES****- Reconhecimento de dívida –**

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 18 de março de 2009

STAG – CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA - R\$ 1.781,00 (hum mil, setecentos e oitenta e um reais), referente à revisão dos preços do auxílio-transporte de estagiários atualmente praticados que, por regulamentação da Lei nº 11.788/2008, passa a ter o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado e com efeitos financeiros a partir do dia 26/09/2008, até 31/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 005.851/2009-0.

UNIRIO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - R\$ 55,63 (cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), da repactuação do valor do contrato, 1/2007, celebrado entre a SECEX-RJ e a empresa, com efeitos financeiros contados a partir de 28/12/2008, até 31/12/2008, conforme termo aditivo assinado em 04/02/2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC 005.698/2009-5.

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

Em 19 de março de 2009

MARCIA DE ALMEIDA DRUMOND – Pensionista de OLAVO DRUMMOND – ex-Ministro falecido, Matr. 43-4 - R\$ 13.766,07 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos), referente o pagamento de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao período de jan/2005 a maio/2006, devidamente corrigido até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 004.009/2009-8.

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

Em 20 de março de 2009

MACLEULER COSTA LIMA - TCE – Matr. 3388-0 – 81,26 (oitenta e um reais e vinte e seis centavos), referente ao pagamento de ressarcimento de seguro internacional de saúde, relativo ao período de 13 a 17/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 031.333/2008-9.

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

Em 23 de março de 2009

JOSÉ CARLOS LOBO MENEZES – ACE, Matr. 3476-2 e LUÍS EMILÍO XAVIER DOS PASSOS – ACE, Matr. 6244-8 - R\$74,00 (setenta e quatro reais), referente ao ressarcimento de diárias devolvidas a maior, sendo que o montante devido a cada servidor é de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), tendo em vista as informações que constam no processo TC 008.907/2008-2.

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 24 de março de 2009

AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAÚJO – ACE, Matr. 3861-0 - R\$ 4.935,49 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente ao pagamento de Gratificação de Desempenho retroativo ao período de outubro a dezembro de 2008, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 006.166/2009-9.

CHRISTIANO CALDEIRA PAIVA – ACE, Matr. 2810-0 E OUTROS - R\$ 28.175,53 (vinte e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente ao ressarcimento de despesas com bolsas de idiomas, durante o exercício de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 001.782/2005-0.

LEANDRO CARVALHO CUNHA - ACE, Matr. 8188-4 - R\$ 823,16 (oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento de Gratificação Natalina sobre curso de formação, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 001.951/2009-7.

MARKUS BUHATEM KOCH - ACE, Matr. 8072-1 - R\$ 823,16 (oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento de Gratificação Natalina sobre curso de formação, acrescido da devida correção monetária, tendo em vista as informações que constam no processo TC 032.584/2008-3.

RAFAEL FARIA BRAGA ARAUJO - ACE, Matr. 8088-8 - R\$ 823,16 (oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento de Gratificação Natalina sobre curso de formação, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 004.305/2009-5.

STAG – CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA - R\$ 1.891,50 (hum mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), referente à revisão dos preços do auxílio-transporte de estagiários atualmente praticados que, por regulamentação da Lei nº 11.788/2008, passa a ter o valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado e com efeitos financeiros a partir do dia 26/09/2008, até 31/12/2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 006.392/2009-0.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário em Substituição

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROCEDIMENTOS

PORTARIA-ADPLAN Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre a organização interna, as competências e as atividades da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimentos.

O SECRETÁRIO da Secretaria-Adjunta de planejamento e procedimentos, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos arts. 80, inciso II, e 86 da Resolução nº 214, de 20 de agosto de 2008, na Portaria TCU nº 85, de 20 de janeiro de 2009, e nos arts. 11 e 12 da Portaria-Segecex nº 3, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º As competências e as atividades das subunidades integrantes da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimentos (Adplan) são as constantes deste normativo.

Art. 2º A Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimentos possui a seguinte estrutura:

I – Diretoria de Informações e Planejamento das Ações de Controle (Dinpla);

II – Diretoria de Métodos e Procedimentos de Controle (Dipro);

III – Assessoria.

Parágrafo único. A Dinpla compreende, em sua estrutura, o Serviço de Gestão de Informações Estratégicas para as Ações de Controle Externo (SGI).

Art. 3º Compete à Diretoria de Informações e Planejamento das Ações de Controle (Dinpla):

I – identificar e viabilizar o acesso a fontes de dados públicos e privados, internos e externos, para subsidiar as ações de controle;

II – elaborar análises estruturadas de informações para subsidiar o planejamento e a execução das ações de controle;

III – demandar a obtenção, o tratamento e a sistematização de dados e informações pelo Serviço de Gestão de Informações Estratégicas para as Ações do Controle Externo (SGI);

IV – disseminar a utilização do Sistema de Inteligência e Suporte ao Controle Externo (Síntese) pelas unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex);

V – propor diretrizes orientadoras das ações de controle externo;

VI – coordenar o processo de definição dos temas de maior significância (TMS);

VII – planejar as ações integradas de controle externo e elaborar proposta do plano integrado de ações de controle externo;

VIII – propor e revisar normas e sistemas relacionados às atividades de planejamento das ações de controle externo;

IX – emitir parecer prévio nas propostas de realização ou cancelamento de fiscalização;

X - gerir as regras de negócio dos sistemas afetos à sua área de atuação;

XI – desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário da Adplan.

Art. 4º Compete ao Serviço de Gestão de Informações Estratégicas para as Ações do Controle Externo (SGI):

I - propor metodologia e normativos para a gestão de informações estratégicas para as ações de controle externo e para a formação de redes internas e externas de intercâmbio de informações, observada, no que couber, a Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI) aprovada pela Resolução nº 217/2008;

II - auxiliar na elaboração do plano integrado de ações de controle externo;

III – promover a articulação com instituições de interesse para o controle, em especial as que possuam as finalidades de inteligência, prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro;

IV – obter, produzir, organizar e gerenciar informações estratégicas voltadas ao foco da atuação do controle externo, no âmbito de sua área de atuação;

V - desenvolver, disseminar, implantar e orientar na utilização de métodos, técnicas e procedimentos aplicáveis às atividades do Serviço e elaborar, com o auxílio do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), plano de capacitação da rede interna de produção e de disseminação de informações estratégicas que apoiem as ações de controle externo;

VI - elaborar manual de procedimentos de trabalho relativos a sua área de competência.

Art. 5º Compete à Diretoria de Métodos e Procedimentos de Controle (Dipro):

I – propor a edição de normas, desenvolver, sistematizar, atualizar, implementar e disseminar padrões e práticas para o exercício do controle externo, a serem observadas pelas unidades técnicas do Tribunal;

II – apoiar o desenvolvimento e a manutenção de padrões e práticas, por outras unidades técnicas do Tribunal, no que tange ao controle em áreas específicas;

III – prestar apoio técnico às unidades na utilização de padrões e práticas para o exercício do controle externo;

IV - elaborar e propor normas para apresentação e análise de processos de tomada e prestação de contas da Administração Pública Federal;

V – coordenar, em conjunto com a Dinpla, a definição, pelas unidades técnicas, das contas que serão apresentadas ao Tribunal;

VI – definir, em conjunto com as unidades técnicas, o formato e o conteúdo dos relatórios de gestão por unidade jurisdicionada e dos respectivos relatórios de auditoria de gestão para os órgãos de controle interno;

VII - gerir as regras de negócio dos sistemas afetos à sua área de atuação;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário da Adplan.

Art. 6º Compete à Assessoria desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do Secretário, bem como instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da unidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 154, DE 18 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizar Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 97/2009, na Superintendência Regional do Dnit no Estado de Pernambuco - Dnit/MT, no período de 19/03/2009 a 22/05/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras na BR-101/PE - Adequação Trecho Divisas PB/PE - PE/AL. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	ACE	SECOB	19/3/2009 a 20/3/2009, 27/4/2009 a 8/5/2009 e 11/5/2009 a 22/5/2009
5708-8	DIEGO FREIRE DE ANDRADE	ACE	SECEX-PE	19/3/2009 a 20/3/2009, 30/3/2009 a 8/4/2009 27/4/2009 a 8/5/2009e 11/5/2009 a 22/5/2009
4564-0	ERIC BRAGANÇA DA SILVA	ACE	SECEX-PE	19/3/2009 a 20/3/2009, 30/3/2009 a 3/4/2009 27/4/2009 a 8/5/2009e 11/5/2009 a 22/5/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Andre Kresch, Diretor, 3ª Diretoria Técnica - Secob, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/3/2009 a 20/3/2009 e 30/3/2009 a 8/4/2009	10 dias úteis
Execução	27/4/2009 a 8/5/2009	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/5/2009 a 22/5/2009	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 157, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 304/2009, na Agência Nacional de Energia Elétrica - MME, no período de 19/3/2009 a 3/4/2009, com o objetivo de coletar dados referentes a custos referenciais de obras utilizados nos empreendimentos do setor elétrico. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/03/2009 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC-029.178/2007-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6235-9	DANIEL FERNANDES DA COSTA GONÇALVES BASTO	ACE	SECOB	19/3/2009 a 20/3/2009, 23/3/2009 a 27/3/2009 e 30/3/2009 a 3/4/2009
8148-5	WALTER VENSON FILHO	ACE	SECOB	19/3/2009 a 20/3/2009, 23/3/2009 a 27/3/2009 e 30/3/2009 a 3/4/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Carlos Sebastião da Costa, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - Secob, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/3/2009 a 20/3/2009	2 dias úteis
Execução	23/3/2009 a 27/3/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/3/2009 a 3/4/2009	5 dias úteis

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEPROG Nº 185, DE 16 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis n.º 309/2009, na Secretaria de Atenção à Saúde, podendo se estender a outros órgãos e unidades do Ministério da Saúde que atuam no objeto auditado, no período de 16/03/2009 a 17/04/2009, com o objetivo de avaliar os processos de aquisição e distribuição de concentrado de fator de coagulação na Ação de Atenção aos Pacientes Portadores de Coagulopatias. A auditoria é decorrente de deliberação da 1ª Câmara, Ata n.º 44, de 02/12/2008.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7676-7	RAFAEL ENCINAS	ACE	SEPROG	16/03/2009 a 17/04/2009
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	ACE	SEPROG	16/03/2009 a 01/04/2009
8135-3	MARINA DE BARROS FERRAZ MENDES	ACE	SECEX-4	16/03/2009 a 20/03/2009 e 06/04/2009 a 17/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Gomes Gonçalves, Diretor da 2ª Diretoria Técnica/SEPROG, matrícula 4553-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/03/2009 a 17/04/2009	23 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEPROG Nº 198, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Monitoramento de Natureza Operacional – Avaliação de Programas, Registro Fiscalis n.º 15/2009, na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, no período de 09/02/2009 a 27/03/2009, com o objetivo de monitorar as deliberações do Acórdão TCU n.º 1673/2004-Plenário, que trata da ação de Assistência Financeira para a Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais. O Monitoramento é decorrente do Acórdão n.º 1673/2004-Plenário (TC 005.010/2004-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6581-1	TIAGO GOZZER VIEGAS	ACE	SEPROG	09/02/2009 a 06/03/2009 e 09/03/2009 a 27/03/2009
8092-6	DEANE D'ABADIA MORAIS	ACE	SECEX-4	09/02/2009 a 13/02/2009, 26/02/2009 a 06/03/2009 e 09/03/2009 a 27/03/2009
2610-7	SUELI BOAVENTURA DE OLIVEIRA PARADA	ACE	SEPROG	09/02/2009 a 06/03/2009 e 09/03/2009 a 27/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Gomes Gonçalves, Diretor da 2ª Diretoria Técnica/Seprog, matrícula 4553-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	09/02/2009 a 06/03/2009	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/03/2009 a 27/03/2009	15 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEPROG Nº 199, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Monitoramento de Natureza Operacional – Avaliação de Programas, Registro Fiscalis n.º 13/2009, na Secretaria de Vigilância em Saúde, no período de 09/02/2009 a 27/03/2009, com o objetivo de monitorar as deliberações do Acórdão TCU n.º 2259/2006-Plenário, que trata do Programa Nacional de Eliminação da Hanseníase. O Monitoramento é decorrente do Acórdão n.º 746/2008-Plenário (TC 005.883/2008-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6545-5	BRUNO DE SOUZA MACHADO	ACE	SEPROG	09/02/2009 a 06/03/2009 e 09/03/2009 a 27/03/2009
6554-4	MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO	ACE	SEPROG	09/02/2009 a 06/03/2009 e 09/03/2009 a 27/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Gomes Gonçalves, Diretor da 2ª Diretoria Técnica/Seprog, matrícula 4553-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	09/02/2009 a 06/03/2009	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/03/2009 a 27/03/2009	15 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEPROG Nº 200, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Monitoramento de Natureza Operacional – Avaliação de Programas, Registro Fiscalis n.º

46/2009, no Ministério da Justiça, no período de 25/02/2009 a 31/03/2009, com o objetivo de monitorar as deliberações do Acórdão TCU n.º 724/2005-Plenário, que trata do Sistema Único de Segurança Pública. O Monitoramento é decorrente do Acórdão n.º 724/2005-Plenário (TC 011.659/2004-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6557-9	ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS	ACE	SEPROG	02/03/2009 a 13/03/2009 e 16/03/2009 a 31/03/2009
4036-3	MARIANA PRISCILA MACULAN SODRÉ	ACE	SEPROG	25/02/2009 a 13/03/2009 e 16/03/2009 a 31/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Paulo Gomes Gonçalves, Diretor da 2ª Diretoria Técnica/Seprog, matrícula 4553-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/02/2009 a 13/03/2009	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/03/2009 a 31/03/2009	12 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEPROG Nº 201, DE 16 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 58/2009 (Registro Fiscalis nº 12/2008), que disciplinou a realização de Monitoramento de Natureza Operacional - Avaliação de Programas na Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, decorrente do Acórdão nº 1496/2004-Plenário (TC 007.329/2004-0), com o objetivo de monitorar as deliberações do citado acórdão, referente ao Programa Bolsa Família, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	09/02/2009 a 27/02/2009	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/03/2009 a 27/03/2009	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6495-5	CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS	ACE	SEPROG	09/02/2009 a 27/02/2009 e 02/03/2009 a 27/03/2009
7670-8	CLAUDIO CESAR DE AVELLAR JÚNIOR	ACE	SEPROG	09/02/2009 a 27/02/2009 e 02/03/2009 a 27/03/2009
2647-6	FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO	ACE	SECEX-4	09/02/2009 a 27/02/2009 e 02/03/2009 a 27/03/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6495-5	CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS	ACE	SEPROG/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2629-8	ELIANE VIEIRA MARTINS	ACE	SEPROG/ASSESSORIA

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PORTARIA-SEFTI Nº 1, DE 18 DE MARÇO DE 2009**

Autoriza servidor a ministrar palestra em evento no País.

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no parágrafo único do art. 10, da Resolução n.º 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o ACE ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO, matrícula 2672-7, lotado nesta Secretaria, a ministrar palestra no XII Congresso Nacional de Auditoria de Sistemas, Segurança da Informação e Governança (XII CNASI-RJ), a ser realizado nos dias 23 e 24 de março, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º A participação neste evento acontecerá sem ônus para o Tribunal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEFTI Nº 1053, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 547/2008, na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – MP e outros, no período de 10/12/2008 a 16/12/2009 e 16/03/2009 a 23/03/2009, com o objetivo de avaliar o nível concorrencial e a economicidade das contratações de sistemas informatizados de gestão patrimonial pelos entes da Administração Pública Federal. A Auditoria é decorrente dos Acórdãos nºs 1100/2008 - Plenário (TC 030.035/2007-4) e 4971/2008 – 2ª Câmara (TC 020.014/2007-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5858-0	MARCELO MEIRELES DE SOUSA	ACE	SEFTI	16/03/2009 a 23/03/2009
2427-9	CARLOS ALBERTO MAMEDE HERNANDES	ACE	SEFTI	10/12/2008 a 16/12/2008 16/03/2009 a 23/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Harley Alves Ferreira, Diretor de Fiscalização de Governança de Tecnologia Informação 3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/12/2008 a 16/12/2008	5 dias úteis
Planejamento	16/03/2009 a 23/03/2009	6 dias úteis

ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS
Secretária-Substituta

(Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 6, de 26/2/2009, p. 51)

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 166, DE 19 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento, Registro Fiscalis nº 307/2009, nos seguintes órgãos: Secretaria Executiva – MEC, Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/MEC e na Consultoria Jurídica do MEC, no período de 19/03/2009 a 27/04/2009, com o objetivo de monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do Acórdão nº 669/2008-TCU/Plenário (TC 019.111/2007-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7688-0	REGIS SOARES MACHADO	ACE	SEFTI	19/03/2009 a 27/03/2009, 30/03/2009 a 14/04/2009 e 15/04/2009 a 27/04/2009
8099-3	ANTONIO DAUD JÚNIOR	ACE	SEFTI	19/03/2009 a 27/03/2009, 30/03/2009 a 14/04/2009 e 15/04/2009 a 27/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Harley Alves Ferreira, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2009 a 27/03/2009	7 dias úteis
Execução	30/03/2009 a 14/04/2009	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/04/2009 a 27/04/2009	8 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 205, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 56/2009 (Registro Fiscalis nº 542/2008), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/10/2007 do Secretário da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimento (TC 012.658/2007-3), com o objetivo de verificar a existência de irregularidades indicadas no Of. GPR nº 21.130/2008, da Presidência do TJDF, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/01/2009 a 06/03/2009	30 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/03/2009 a 20/03/2009 e 21/03/2009 a 03/04/2009	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3826-1	MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	ACE	SEFTI	21/01/2009 a 06/03/2009, 09/03/2009 a 20/03/2009 e 28/03/2009 a 03/04/2009
7629-5	PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO	ACE	SEFTI	21/01/2009 a 06/03/2009, 09/03/2009 a 20/03/2009 e 21/03/2009 a 27/03/2009
5550-6	ELDON TEIXEIRA COUTINHO	ACE	SETEC	16/02/2009 a 06/03/2009
7601-5	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO	ACE	SETEC	16/02/2009 a 06/03/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3826-1	MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	ACE	Digov-1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	ACE	Digov-1

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

Secretário

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 147, DE 17 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETARIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 43/2009 (Registro Fiscalis nº 41/2009), que disciplinou a realização de Monitoramento de Conformidade nos órgãos Secretaria Executiva - MI, Secretaria da Receita Federal do Brasil - MF, Secretaria do Tesouro Nacional - MF, Secretaria Executiva - MF, decorrente do Acórdão nº 846/2008 - Plenário (TC17708/2007-0), com o objetivo de examinar o atendimento às deliberações constantes do Acórdão 846-2008 referentes ao encontro de contas entre a Receita Federal e Tesouro e os fundos de investimentos regionais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/02/2009 a 20/02/2009	5 dias úteis
Execução	02/03/2009 a 06/03/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/03/2009 a 20/03/2009	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8178-7	LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	ACE	SEMAG	16/02/2009 a 20/02/2009, 02/03/2009 a 06/03/2009 e 09/03/2009 a 20/03/2009

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8178-7	LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	ACE	SEMAG/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2646-8	CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA	ACE	SEMAG/DT2

CHARLES EVANGELISTA

Secretário-Substituto

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO**SECEX-AC****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 173, DE 20 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 105/2009 (Registro Fiscalis nº 72/2009), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade na Fundação Nacional do Índio FUNAI/AC - MJ, decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/03/2009 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - AC (TC 010.704/2008-7), com o objetivo de sanear o processo de Denúncia nº 010.704/2008-7, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/03/2009 a 13/03/2009	3 dias úteis
Execução	16/03/2009 a 26/03/2009	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/03/2009 a 03/04/2009	6 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DO SERVIDOR

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
FELIPE PAULINO TAVARES, ACE, 7620-1	SECEX-AC	11/03/2009 a 13/03/2009, 16/03/2009 a 26/03/2009 e 27/03/2009 a 03/04/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME CARGO MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FELIPE PAULINO TAVARES, ACE, 7620-1	SECEX-AC

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME CARGO MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, ACE, 6558-7	SECEX-AC

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 181, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 114/2009, nos ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, no período de 23/03/2009 a 22/04/2009, com o objetivo de efetuar levantamento de auditoria nas obras de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3).

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA, ACE, 7616-3	SECEX-AC	23/03/2009 a 25/03/2009, 26/03/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 22/04/2009
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA, ACE, 6567-6	SECEX-AC	23/03/2009 a 25/03/2009, 26/03/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 22/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Michel de Oliveira Bandeira, Diretor da SECEX-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/03/2009 a 25/03/2009	3 dias úteis
Execução	26/03/2009 a 08/04/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/04/2009 a 22/04/2009	7 dias úteis

MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA
Secretário-Substituto

SECEX-AL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 160, DE 19 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 305/2009, na Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL, no período de 19/03/2009 a 31/03/2009, com o objetivo de verificar a regularidade da contratação de empresa sem licitação com recursos federais objeto de denúncia a este Tribunal. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/03/2009 do secretário da Secretaria de Controle Externo - AL (TC 006.013/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	ACE	SECEX-AL	19/03/2009 a 20/03/2009, 23/03/2009 a 27/03/2009 e 30/03/2009 a 31/03/2009
361-1	BEM HUR ALVES DE SA MUNIZ	ACE	SECEX-AL	19/03/2009 a 20/03/2009 e 23/03/2009 a 27/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Manoel Jose dos Passos Fernandes Junior, Diretor, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2009 a 20/03/2009	2 dias úteis
Execução	23/03/2009 a 27/03/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/03/2009 a 31/03/2009	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 178, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 308/2009, na Secretaria de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos do Governo do Estado de Alagoas, no período de 23/03/2009 a 08/05/2009, com o objetivo de atualizar as informações acerca dos contratos 01/1993-CPL/AL e 10/2007-CPL/AL, referentes à obra de construção do Canal do Sertão Alagoano com vistas a subsidiar a instrução da Tomada de Contas Especial determinada pelo Acórdão nº 2.860/2008-TCU-Plenário. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 2860/2008 - Plenário (TC 028.502/2006-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2948-3	FABIO ARRUDA DE LIMA	ACE	SECEX-AL	23/03/2009 a 27/03/2009, 30/03/2009 a 03/04/2009, 06/04/2009 a 08/04/2009 e 20/04/2009 a 08/05/2009
5699-5	VICENTE PAULO CROISFELT	ACE	SECEX-AL	23/03/2009 a 27/03/2009 e 30/03/2009 a 03/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Manoel Jose dos Passos Fernandes Junior, Diretor, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/03/2009 a 27/03/2009	5 dias úteis
Execução	30/03/2009 a 03/04/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/04/2009 a 08/04/2009 e 20/04/2009 a 08/05/2009	16 dias úteis

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário

SECEX-AP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 158, DE 18 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 130/2009, no seguinte órgão: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD, Aeroporto de Macapá/AP, podendo se estender a outros órgãos e entidades, no período de 23/03/2009 a 14/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de melhoramento no Aeroporto de Macapá - AP. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3594-7	AGNALDO DA LUZ COSTA	ACE	SECEX-AP	23/03/2009 a 27/03/2009, 30/03/2009 a 03/04/2009 e 06/04/2009 a 14/04/2009
3587-4	PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA	ACE	SECEX-AP	23/03/2009 a 27/03/2009, 30/03/2009 a 03/04/2009 e 06/04/2009 a 14/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Raimundo Nonato Demétrio Gaia, Diretor, Diretoria/Secex-AP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/03/2009 a 27/03/2009	5 dias úteis
Execução	30/03/2009 a 03/04/2009	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/04/2009 a 14/04/2009	6 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 174, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 128/2009, no seguinte órgão: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Grupo Eletrobras - MME, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados à fiscalização, no período de 23/03/2009 a 22/05/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de ampliação da UHE de Coaracy Nunes - AP. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7626-0	PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	ACE	SECEX-AP	23/03/2009 a 03/04/2009, 04/05/2009 a 15/05/2009 e 18/05/2009 a 22/05/2009
7611-2	EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	ACE	SECEX-AP	23/03/2009 a 03/04/2009, 04/05/2009 a 15/05/2009 e 18/05/2009 a 22/05/2009

Art. 2º. O trabalho será supervisionado por Raimundo Nonato Demétrio Gaia, Diretor, Diretoria/Secex-AP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/03/2009 a 03/04/2009	10 dias úteis
Execução	04/05/2009 a 15/05/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/05/2009 a 22/05/2009	5 dias úteis

Art 3º. Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 202, DE 25 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 126/2009, nos seguintes órgãos: Secretaria de Transportes (SETRAP) do Governo do Estado do Amapá, no que concerne às obras vinculadas ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados ao objeto da fiscalização, no período de 25/03/2009 a 08/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Manutenção de Trechos Rodoviários na BR-156/AP. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7596-5	CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA	ACE	SECEX-AP	25/03/2009 a 31/03/2009, 19/05/2009 a 01/06/2009 e 02/06/2009 a 08/06/2009
7598-1	JEFFERSON PINHEIRO SILVA	ACE	SECEX-AP	25/03/2009 a 31/03/2009, 19/05/2009 a 01/06/2009 e 02/06/2009 a 08/06/2009

Art. 2º. O trabalho será supervisionado por Raimundo Nonato Demétrio Gaia, Diretor, Diretoria - Secex-AP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/03/2009 a 31/03/2009	5 dias úteis
Execução	19/05/2009 a 01/06/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/06/2009 a 08/06/2009	5 dias úteis

Art 3º. Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 202, DE 25 DE MARÇO DE 2009
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA	ACE - Controle Externo	20/05/2009	22/05/2009	2.5	277,00	0.00	72,50	620,00
JEFFERSON PINHEIRO SILVA	ACE - Controle Externo	20/05/2009	22/05/2009	2.5	277,00	0.00	72,50	620,00

OBSERVAÇÕES

- As diárias são para pagamento das despesas de alimentação e hospedagem durante o deslocamento no trecho Município de Macapá/AP – Município de Laranjal do Jari/AP – Macapá/AP;
- O auxílio alimentação deverá ser descontado em razão da percepção do valor referente às diárias.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA
Secretária

SECEX-BA

PORTARIA SECEX-BA Nº 5, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XV, da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, de 18 de setembro de 2003, e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em favor de Kátia Gonçalves Silva das Chagas, TCE, Matrícula TCU nº 1885-6, sendo **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** à

conta do **Elemento 339030 - Material de Consumo** e **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** à conta do **Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, ambos do **PTRES 000078**, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

SECEX-ES

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 172, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar levantamento de conformidade, Registro Fiscalis nº 147/2009, na Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte no Estado do Espírito Santo – DNIT/ES, no período de 23/03/2009 a 27/03/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de construção de trechos rodoviários na BR-393/ES. O levantamento é decorrente do Acórdão n.º 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3066-0	DORIVAL IZIDORO ANGELO	ACE	SECEX-ES	23/03/2009 a 27/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcello Maia Soares, Diretor da 1ª Diretoria Técnica da Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/03/2009 a 23/03/2009	1 dia útil
Execução	24/03/2009 a 25/03/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/03/2009 a 27/03/2009	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 177, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar levantamento/conformidade, Registro Fiscalis nº 148/2009, na Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte no Estado do Espírito Santo – DNIT/ES, no período de 20/03/2009 a 14/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras na BR-342/ES – do entroncamento com a BR-101 à divisa ES/MG. O levantamento é decorrente do Acórdão n.º 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2633-6	MARCELO DE BEM BARBOSA DE MATOS	ACE	SECEX-ES	20/03/2009 a 20/03/2009, 07/04/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 14/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcello Maia Soares, Diretor da 1ª Diretoria Técnica da Secex-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2009 a 20/03/2009	1 dia útil
Execução	07/04/2009 a 08/04/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/04/2009 a 14/04/2009	2 dias úteis

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

SECEX-MA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 188, DE 23 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar LevantamentoConformidade, Registro Fiscalis nº 162/2009, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Maranhão, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 13/04/2009 a 23/06/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Adutora Italuís / MA. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3077-5	JANSEN DE MACEDO SANTOS	ACE	SECEX-MA	13/04/2009 a 17/04/2009, 26/05/2009 a 10/06/2009 e 15/06/2009 a 23/06/2009
6564-1	IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	ACE	SECEX-MA	13/04/2009 a 17/04/2009, 26/05/2009 a 10/06/2009 e 15/06/2009 a 23/06/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fellipe Calvet Silva, Diretor, 2ª Diretoria - Secex - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/04/2009 a 17/04/2009	5 dias úteis
Execução	26/05/2009 a 10/06/2009	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/06/2009 a 23/06/2009	7 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 190, DE 23 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar LevantamentoConformidade, Registro Fiscalis nº 166/2009, no seguinte órgão: Agência Espacial Brasileira - MCT, no período de 22/04/2009 a 24/07/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Implantação do Centro de Lançamento de Alcântara. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3077-5	JANSEN DE MACEDO SANTOS	ACE	SECEX-MA	22/04/2009 a 30/04/2009, 30/06/2009 a 17/07/2009 e 20/07/2009 a 24/07/2009
6564-1	IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	ACE	SECEX-MA	22/04/2009 a 30/04/2009, 30/06/2009 a 17/07/2009 e 20/07/2009 a 24/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fellipe Calvet Silva , Diretor , 2ª Diretoria - Secex - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/04/2009 a 30/04/2009	7 dias úteis
Execução	30/06/2009 a 17/07/2009	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/07/2009 a 24/07/2009	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 191, DE 23 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar LevantamentoConformidade, Registro Fiscalis nº 163/2009, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Maranhão, no período de 22/04/2009 a 07/07/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas construção do Berço 100 e Ampliação do Porto Itaqui - MA. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	ACE	SECEX-MA	22/04/2009 a 30/04/2009, 15/06/2009 a 30/06/2009 e 01/07/2009 a 07/07/2009
6497-1	AUGUSTO TÉRCIO RODRIGUES SOARES	ACE	SECEX-MA	22/04/2009 a 30/04/2009, 15/06/2009 a 30/06/2009 e 01/07/2009 a 07/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fellipe Calvet Silva , Diretor , 2ª Diretoria - Secex - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/04/2009 a 30/04/2009	7 dias úteis
Execução	15/06/2009 a 30/06/2009	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/07/2009 a 07/07/2009	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 192, DE 23 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO MARANHÃO (SECEX-MA), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar LevantamentoConformidade, Registro Fiscalis nº 164/2009, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Maranhão, no período de 04/05/2009 a 31/07/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas recuperação dos berços 101 e 102 do Porto de Itaqui - MA. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC27609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	ACE	SECEX-MA	04/05/2009 a 08/05/2009, 13/07/2009 a 24/07/2009 e 27/07/2009 a 31/07/2009
6497-1	AUGUSTO TÉRCIO RODRIGUES SOARES	ACE	SECEX-MA	04/05/2009 a 08/05/2009, 13/07/2009 a 24/07/2009 e 27/07/2009 a 31/07/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fellipe Calvet Silva , Diretor , 2ª Diretoria - Secex - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/05/2009 a 08/05/2009	5 dias úteis
Execução	13/07/2009 a 24/07/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/07/2009 a 31/07/2009	5 dias úteis

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-MG

PORTARIA-SECEX-MG Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar os Técnicos de Controle Externo, ALOÍZIO SÉRGIO DE AMORIM, Matrícula TCU nº 3550/5 e LUIZ SOUZA DE ARAÚJO, Matrícula TCU nº 2330/2, da função de fiscais de contratos;

Art. 2º Designar a Técnica de Controle Externo, SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA, Matrícula nº 4069/0, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos desta Secretaria.

Art. 3º Ao servidor designado no art. 2º, dentre outras atividades entendidas pertinentes e legais, compete:

- determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem assim a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;
- registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável;
- atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- preencher relatório mensal, contendo obrigatoriamente as ocorrências registradas, as medidas adotadas ou recomendadas de regularização, encaminhando-o ao Gabinete da Secretaria até o 5º dia útil do mês seguinte ao de apuração;
- solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços, amparado na legislação;

g) documentar as ocorrências havidas e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;

h) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos na alínea anterior, no que se refere à execução do contrato;

i) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

j) aferir a regularidade empresarial junto ao INSS, FGTS e RECEITAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL por ocasião de cada pagamento;

k) receber, em relação ao contrato fiscalizado, as críticas e sugestões formuladas por servidores e visitantes;

Art. 4º É vedado à Administração, e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis indicados.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário ou seu Substituto legal no exercício da função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 186, DE 23 DE MARÇO DE 2009**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 167/2009, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT, no período de 23/03/2009 a 27/03/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras da BR-262/MG - Duplicação - Betim - Nova Serrana. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
912-1	JOSE DOMINGOS COELHO	ACE	SECEX-MG	23/03/2009 a 27/03/2009
3596-3	JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	ACE	SECEX-MG	23/03/2009 a 27/03/2009
3473-8	MARCELO TUTOMU KANEMARU	ACE	SECEX-MG	23/03/2009 a 27/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcelo Tutomu Kanemaru, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - Secex/MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/03/2009 a 27/03/2009	5 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 187, DE 23 DE MARÇO DE 2009**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 171/2009, no Ministério das Cidades e na Prefeitura Municipal de Juiz de Fora / MG,

no período de 23/03/2009 a 27/03/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Saneamento na área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora / MG. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	ACE	SECEX-MG	23/03/2009 a 27/03/2009
552-5	LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	ACE	SECEX-MG	23/03/2009 a 27/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcelo Tutomu Kanemaru, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - Secex/MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/03/2009 a 27/03/2009	5 dias úteis

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

SECEX-MS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MS Nº 179, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, *Registro Fiscalis nº 182/2009*, na Eletrosul – Centrais Elétricas S.A. – Eletrobrás - MME, no período de 20/03/2009 a 27/03/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de implementação da UHE e Transmissão – São Domingos MS. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4575-6	APARECIDO MARTINS	ACE	SECEX-MS	20/03/2009 a 27/03/2009
6563-3	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	ACE	SECEX-MS	20/03/2009 a 27/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MARIA JOSE PEDROLI, Diretora, e deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2009 a 27/03/2009	6 dias úteis

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIA SECEX-MT Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 07, de 7 de janeiro de 2009, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do **TCE – FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, Mat. 2213-6**, suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), **à conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, e 10(dez) dias para comprovação do quantitativo, a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

PORTARIA SECEX-MT Nº12, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 07, de 7 de janeiro de 2009, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do **TCE – FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, Mat. 2213-6**, suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), **à conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, e 10(dez) dias para comprovação do quantitativo, a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 153, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 119/2009 (Registro Fiscalis nº 431/2008), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional - Avaliação de Programas nos órgãos Ministério da Defesa/Comando do Exército (Vinculador), Ministério da Fazenda (Vinculador), Ministério dos Transportes (Vinculador), Ministério de Minas e Energia (Vinculador), Banco da Amazônia S.A. - MF, Ibama - Defin/DF - MMA, Banco do Brasil S.A. - MF, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Mdic, Secretaria Executiva da Casa Civil - PR, Caixa Econômica Federal - MF, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Vinculador), Ministério da Defesa (Vinculador), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/Mda, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia -

MCT, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCT, Ministério do Meio Ambiente (Vinculador), Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Vinculador), Ministério da Ciência e Tecnologia (Vinculador), Ministério do Desenv., Indústria e Comércio Exterior (Vinculador), Ministério do Desenvolvimento Agrário, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/09/2008 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC-022.440/2008-0), com o objetivo de O planejamento da ocupação/destinação territorial, na Amazônia por meio do ZEE. As políticas públicas de fomento, ao setor produtivo primário (agricultura, pecuária, exploração florestal e extração mineral) na Amazônia e sua adequação ao ZEE, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/03/2009 a 17/04/2009	32 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2009 a 06/05/2009	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6586-2	ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	ACE	SEPROG	04/03/2009 a 08/04/2009 e 22/04/2009 a 06/05/2009
7593-0	ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO	ACE	SECEX-MT	04/03/2009 a 08/04/2009 e 22/04/2009 a 06/05/2009
7681-3	LUCIANA NUNES GOULART	ACE	SEPROG	04/03/2009 a 08/04/2009 e 22/04/2009 a 06/05/2009
7701-1	THIAGO ANDERSON ZAGATTO	ACE	SECEX-RR	30/03/2009 a 17/04/2009
873-7	GILMAR GOMES DE LIRA	ACE	SECEX-MT	09/03/2009 a 17/04/2009 e 22/04/2009 a 06/05/2009
3615-3	MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA	ACE	SECEX-AC	30/03/2009 a 03/04/2009
5676-6	ODETTE BAETA CAVALCANTE	ACE	SECEX-MG	23/03/2009 a 03/04/2009
703-0	OCTAVIO JOSE PESSOA FERREIRA	ACE	SECEX-PA	30/03/2009 a 03/04/2009
7609-0	BRUNO MARRA CORREA	ACE	SECEX-RO	23/03/2009 a 27/03/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7593-0	ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO	ACE	SEC-MT/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2807-0	CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ	ACE	SECEX-MT

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 153, DE 18 DE MARÇO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$ 277,00)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$ 29,00)	TOTAL (R\$)
ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO	ACE	12/03/2009	13/03/2009	1.5	415,50	s/AED	-43,50	372,00
GILMAR GOMES DE LIRA	ACE	12/03/2009	13/03/2009	1.5	415,50	s/AED	-43,50	372,00
GILMAR GOMES DE LIRA	ACE	16/03/2009	25/04/2009	40,5	11.218,50	327,00	-783,00	10.762,50
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	ACE	22/03/2009	04/04/2009	13.5	3.739,50	327,00	-290,00	3.776,50
LUCIANA NUNES GOULART	ACE	29/03/2009	04/04/2009	6.5	1.800,50	327,00	-145,00	1.982,50
THIAGO ANDERSON ZAGATTO	ACE	29/03/2009	17/04/2009	20.5	5.678,50	327,00	-377,00	5.628,50
ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO	ACE	05/04/2009	25/04/2009	4,5 6,5	3.047,00	327,00	-203,00	3.171,00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO -
inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria-TCU nº 625/1996**

NOME	MATR.	TRAJETO	DISTÂNCIA (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL R\$ 0,80/KM
GILMAR GOMES DE LIRA	873-7	Cuiabá/Brasília/Cuiabá Período de 16/03 a 25/04/2009	2018	(daria \$1.614,40) R\$ 333,04 (*)

(*) Limite permitido, conforme § 5º do art. 28, da Portaria-TCU 625/1996. Anexa cotação feita no Sistema Reserve, em 10/03/2009, para o trecho em questão.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	Brasília - Porto Velho - Rio Branco	Aérea	Eurexpress	22/03/2009	28/03/2009
GILMAR GOMES DE LIRA	Brasília - Porto Velho - Rio Branco	Aérea	Eurexpress	22/03/2009	28/03/2009
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	Porto Velho - Rio Branco - Brasília	Aérea	Eurexpress	28/03/2009	04/04/2009
GILMAR GOMES DE LIRA	Porto Velho - Rio Branco - Brasília	Aérea	Eurexpress	28/03/2009	04/04/2009
LUCIANA NUNES GOULART	Brasília - Belo Horizonte - Brasília	Aérea	Eurexpress	29/03/2009	04/04/2009
THIAGO ANDERSON ZAGATTO	Boa Vista - Belém - Brasília	Aérea	Eurexpress	29/03/2009	04/04/2009
ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO	Cuiabá - Brasília - Cuiabá	Aérea	Eurexpress	05/04/2009	25/04/2009
THIAGO ANDERSON ZAGATTO	Belém - Brasília - Boa Vista	Aérea	Eurexpress	04/04/2009	17/04/2009

OBSERVAÇÕES:

Os ACE's André de Oliveira Acevedo e Gilmar Gomes de Lira se deslocarão para a cidade de Cáceres-MT, em 12/03/2009 e retorno em 13/03/2009, em veículo do Tribunal.

O ACE Gilmar Gomes de Lira fará os trajetos Cuiabá-Brasília (16/03/2009) e Brasília-Cuiabá (06/05/2009) em veículo próprio.

As diárias ao ACE Gilmar Gomes de Lira serão pagas em parcelas, aproximadamente a cada 15 (quinze) dias, a saber:

- Gilmar: 1ª parcela: de 16 a 31/03;
- 2ª parcela: de 01 a 12/04;
- 3ª parcela: de 13/04 a 25/05.

O ACE André de Oliveira Acevedo estará em usufruição de férias no período de 13 a 17/abril/2009.

RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JÚNIOR
Secretário

SECEX-PA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 124, DE 12 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para executarem, sob a coordenação do primeiro, Levantamento de Conformidade - Fiscobras 2009, Registro Fiscalis nº 191/2009, no Ministério do Esporte e Secretaria Executiva de Esporte e Lazer do Estado do Pará, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de **23/03/2009 a 24/04/2009**, com o objetivo de realizar **levantamento de auditoria nas obras de Infra-estrutura para Esporte e Lazer - Belém - PA**. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC nº 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3464-9	THEREZA IRENE ALIVERTI ALVES	ACE	SECEX-PA	23/03/2009 a 27/03/2009, 30/03/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 24/04/2009
8174-4	MARCO ANTONIO ALTOBELLI JUNIOR	ACE	SECEX-PA	23/03/2009 a 27/03/2009, 30/03/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 24/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Daniel Levi de Figueiredo Rodrigues, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Secex-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/03/2009 a 27/03/2009	5 dias úteis
Execução	30/03/2009 a 08/04/2009	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/04/2009 a 24/04/2009	9 dias úteis

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

SECEX-PE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECX-PE Nº 159, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1045/2008 (Registro Fiscalis nº 500/2007), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade, em conjunto com os servidores do TCE/PE Fernando Antônio Rolim, Inspetor de Obras Públicas – matrícula 0774, e Gustavo Walter Xavier, Técnico de Inspeção de Obras Públicas – matrícula 1022, na Prefeitura Municipal de Ipojuca - PE, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2007 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 017.878/2005-3), com o objetivo de verificar as irregularidades tratadas no TC n.º 017.878/2005-3, referentes à execução do Convênio n.º 300/2002, firmado entre a PM de Ipojuca e o Ministério da Integração Nacional, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/04 a 27/06/2008	51 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/08 a 21/11/2008, 19 a 23/01/2009, 18 a 20/03/2009 e 26 a 31/03/2009	87 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4564-0	ERIC BRAGANÇA DA SILVA	ACE	SECEX-PE	14/04 a 27/06/2008, 25/08 a 05/09/2008, 01/11 a 05/12/2008 e 19 a 23/01/2009
5689-8	SERGIO CARVALHO BEZERRA	ACE	SECEX-PE	14/04 a 27/06/2008, 25/08 a 05/12/2008, 19 a 23/01/2009, 18 a 20/03/2009 e 26 a 31/03/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5689-8	SERGIO CARVALHO BEZERRA	ACE	SEC-PE/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3140-2	LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	ACE	SEC-PE/DT2

Evaldo José da Silva Araújo
Secretário

SECEX-PR**PORTARIA-SECEX-PR Nº 5, DE 6 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
IRYZES MARIA FRAGA DA SILVA/TCE/1780-9

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI 001)	R\$ 1.500,00
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Outros Serviços de Terceiros PJ (PI 001)	R\$ 1.500,00

Rafael Blanco Muniz
Secretário

SECEX-RR**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 259/2009, no Ministério das Cidades, no período de 16/03/2009 a 20/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Drenagem Urbana - Boa Vista/RR. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2496-1	JOSE CARNEIRO DORNELES	ACE	SECEX-RR	16/03/2009 a 20/03/2009, 23/03/2009 a 03/04/2009 e 06/04/2009 a 20/04/2009
7708-9	HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO	ACE	SECEX-RR	16/03/2009 a 20/03/2009, 23/03/2009 a 03/04/2009 e 06/04/2009 a 20/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Waldemir Paulino Paschoiotto, Diretor da Secretaria de Controle Externo - RR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/03/2009 a 20/03/2009	5 dias úteis
Execução	23/03/2009 a 03/04/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/04/2009 a 20/04/2009	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 152, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 262/2009, no Governo do Estado de Roraima, no período de 30/03/2009 a 03/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de restauração de rodovias federais - RR. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7610-4	BRUNO MARTINELLO LIMA	ACE	SECEX-RR	30/03/2009 a 30/03/2009, 31/03/2009 a 01/04/2009 e 02/04/2009 a 03/04/2009
7597-3	FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	ACE	SECEX-RR	30/03/2009 a 30/03/2009, 31/03/2009 a 01/04/2009 e 02/04/2009 a 03/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Waldemir Paulino Paschoiotto, Diretor da Secretaria de Controle Externo - RR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2009 a 30/03/2009	1 dia útil
Execução	31/03/2009 a 01/04/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/04/2009 a 03/04/2009	2 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 152, DE 18 DE MARÇO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	ACE - Controle Externo	01/04/2009	02/04/2009	1,5	277,00	-	43,50	372,00
BRUNO MARTINELLO LIMA	ACE - Controle Externo	01/04/2009	02/04/2009	1,5	277,00	327,00	43,50	699,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
BRUNO MARTINELLO LIMA	7610-4	Boa Vista/Pacaraima/Boa Vista	428	342,40

OBSERVAÇÕES:

- Adicional de Embarque/Desembarque e Ressarcimento de Despesas com Transporte por km rodado concedido ao ACE Bruno Martinello Lima por motivo de utilização de veículo próprio, no serviço externo Fiscalis 262/2009.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 162, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 256/2009, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – MT, no período de 16/03/2009 a 20/03/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria na construção do Contorno Rodoviário de Boa Vista - RR. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7701-1	THIAGO ANDERSON ZAGATTO	ACE	SECEX-RR	16/03/2009 a 16/03/2009, 17/03/2009 a 18/03/2009 e 19/03/2009 a 20/03/2009
7699-6	GUSTAVO RODRIGUES ALVES	ACE	SECEX-RR	16/03/2009 a 16/03/2009, 17/03/2009 a 18/03/2009 e 19/03/2009 a 20/03/2009

Art.2º O trabalho será supervisionado por Waldemir Paulino Paschoiotto, Diretor da Secretaria de Controle Externo - RR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/03/2009 a 16/03/2009	1 dia útil
Execução	17/03/2009 a 18/03/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/03/2009 a 20/03/2009	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 164, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 260/2009, no 6º Batalhão de Engenharia de Construção, no período de 23/03/2009 a 27/03/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria na BR-401 – Boa Vista – Normandia - RR. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7699-6	GUSTAVO RODRIGUES ALVES	ACE	SECEX-RR	23/03/2009 a 23/03/2009, 24/03/2009 a 25/03/2009 e 26/03/2009 a 27/03/2009
7701-1	THIAGO ANDERSON ZAGATTO	ACE	SECEX-RR	23/03/2009 a 23/03/2009, 24/03/2009 a 25/03/2009 e 26/03/2009 a 27/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Waldemir Paulino Paschoiotto, Diretor da Secretaria de Controle Externo - RR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/03/2009 a 23/03/2009	1 dia útil
Execução	24/03/2009 a 25/03/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/03/2009 a 27/03/2009	2 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 164, DE 18 DE MARÇO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTA L (R\$)
GUSTAVO RODRIGUES ALVES	ACE - Controle Externo	25/03/2009	25/03/2009	0,5	138,50	327,00	14,50	451,00
THIAGO ANDERSON ZAGATTO	ACE - Controle Externo	25/03/2009	25/03/2009	0,5	138,50	-	14,50	124,00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
GUSTAVO RODRIGUES ALVES	7699-6	Boa Vista/Bomfim/Boa Vista	250	200,00

OBSERVAÇÕES:

- Adicional de Embarque/Desembarque e Ressarcimento de Despesas com Transporte por km rodado concedido ao ACE Gustavo Rodrigues Alves por motivo de utilização de veículo próprio, no serviço externo Fiscalis 260/2009.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RR Nº 167, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 257/2009, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – MT, no período de 06/04/2009 a 13/05/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-174 - RR. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC-027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7597-3	FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	ACE	SECEX-RR	06/04/2009 a 13/04/2009, 14/04/2009 a 28/04/2009 e 29/04/2009 a 13/05/2009
7610-4	BRUNO MARTINELLO LIMA	ACE	SECEX-RR	06/04/2009 a 13/04/2009, 14/04/2009 a 28/04/2009 e 29/04/2009 a 13/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Waldemir Paulino Paschoiotto, Diretor da Secretaria de Controle Externo - RR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/04/2009 a 13/04/2009	5 dia útil
Execução	14/04/2009 a 28/04/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/04/2009 a 13/05/2009	10 dias úteis

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário-Substituto

SECEX-SC

PORTARIA-SECEX-SC Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Yamassaki Fiorentini, matr. TCU 3671-4, para efetuar a entrega do Ofício nº 12/2009, no Instituto Treinar, sito a Rua dos Ilhéus, 46, conj. 403 – Ed. Adolfo Ziguelli – Centro – Florianópolis/SC.

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-SC Nº 8, DE 13 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o Analista de Controle Externo, OMAR SAMPAIO DÓRIA CHAVES, Classe A, Padrão 5, Matrícula TCU nº 5052-0, para proferir palestra sobre Obras Públicas e Desenvolvimento: “O Respeito a Legislação e a Correta Aplicação dos Recursos Públicos”, a ser realizada no “Seminário CAIXA Parceria para a Gestão Pública Municipal”, organizado pelo Caixa Econômica Federal, no dia 23 de março do corrente ano, no município de Laguna/SC e conceder ao referido Analista diárias, adicional de embarque e desembarque e ressarcimento de despesas com combustível, decorrentes de deliberação constante em Despacho de 5/3/2009 do Diretor-Substituto da 2ª DIDE/ISC (TC-005.240/2009-3), conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB./ DES. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
OMAR SAMPAIO DÓRIA CHAVES	ACE – Controle Externo	22/03/09	23/03/09	1,5	277,00	327,00	14,50	728,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
OMAR SAMPAIO DÓRIA CHAVES	5052-0	Florianópolis - Laguna - Florianópolis	236,00	188,80

DESPACHO

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 13 de março de 2009

Processo nº: TC 033.626/2008-0;

Servidor: Marcos Yamassaki Fiorentini

Matrícula: 3671-4;

Valor da concessão inicial: R\$ 62,96;

Período: pagamento complementar de diárias recebidas em 2007;

Valor da devolução: R\$ 1,62;

Motivo: pago a maior conforme Portaria nº 31/2008/SECEX-SC – exercícios anteriores.

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO
Secretário

SECEX-SE

PORTARIA-SECEX-SE Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2009

Altera os arts. 1º e 3º da Portaria-SECEX-SE nº 4, de 27 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre delegação de competência ao Diretor, ao Chefe do Serviço de Administração, ao Assessor e ao Assistente Administrativo da SECEX-SE.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no inciso II do artigo 80 da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, resolve:

Art.1º - Ficam acrescidos os incisos V e VI e o parágrafo único ao art. 1º da Portaria-SECEX-SE nº 4, de 27 de fevereiro de 2008, com a seguinte redação:

“V – emitir pronunciamento a cargo da Secretaria com proposta de citação ou de audiência, nos termos do artigo 37, inciso I, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008;”

“VI – definir expressamente, no interesse da administração, os trabalhos da Diretoria Técnica que possam ser realizados pelos Analistas de Controle Externo fora das dependências do Tribunal, nos termos do art. 2º da Portaria-TCU nº 139, de 09 de março de 2009.”

“Parágrafo único. Os processos que contenham pronunciamento do Diretor com fundamento neste artigo e que devam ser submetidos à apreciação do Relator para fins de aprovação das medidas propostas deverão ser submetidos previamente ao Secretário para fins de registro e controle”.

Art.2º - Ficam acrescidos o inciso X e o parágrafo único ao art. 3º da Portaria-SECEX-SE nº 4, de 27 de fevereiro de 2008, com a seguinte redação:

“X - emitir pronunciamento a cargo da Secretaria com proposta de citação ou de audiência, nos termos do artigo 37, inciso I, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008.”

“Parágrafo único. Os processos que contenham pronunciamento do Assessor com fundamento neste artigo e que devam ser submetidos à apreciação do Relator para fins de aprovação das medidas propostas deverão ser submetidos previamente ao Secretário para fins de registro e controle”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SECEX-SE Nº 3, DE 24 DE MARÇO DE 2009

Designa servidores responsáveis pela conformidade dos registros de gestão da Secretaria no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no §1º do art. 2º da Portaria-SEGEDAM nº 51/2006 e na Instrução Normativa nº 6/2007 - STN, resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores MARCO ANTONIO MOTA DA SILVA, TCE, Matrícula nº 3575-0, MÁRCIA MADEIRO DE MELO, TCE, Matrícula nº 2363-9, e JOSÉ CARLOS LISBOA DOS SANTOS, TCE, Matrícula nº 1840-6, como responsáveis titular, 1º substituto e 2º substituto, respectivamente, pela conformidade dos registros de gestão da Secretaria no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 184, DE 23 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 71/2009 (Registro Fiscalis nº 57/2009), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade no órgão Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Sergipe, com possibilidade de extensão a outros e entidades relacionados, decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/01/2009 do Min. AUGUSTO NARDES (TC 009.004/2008-6), com o objetivo de verificar possíveis irregularidades na aplicação direta dos recursos federais repassados à referida Secretaria Estadual nos exercícios de 2007 e 2008 para o combate do mosquito transmissor da dengue e em transferências desses recursos a municípios, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/03/2009 a 13/03/2009	5 dias úteis
Execução	16/03/2009 a 27/03/2009	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/03/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 14/04/2009	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3160-7	WAGNER FERREIRA DA SILVA	ACE	SECEX-SE	09/03/2009 a 13/03/2009, 16/03/2009 a 27/03/2009, 30/03/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 14/04/2009
4218-8	EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE	SECEX-SE	09/03/2009 a 13/03/2009, 16/03/2009 a 27/03/2009, 30/03/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 14/04/2009

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4218-8	EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE	SEC-SE/DT

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4622-1	JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA	ACE	SEC-SE/DT

Art 2º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 184, DE 23 DE MARÇO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
WAGNER FERREIRA DA SILVA	ACE - Controle Externo	24/3/2009	27/3/2009	3,5	277,00	327,00	101,50	1.195,00
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE - Controle Externo	24/3/2009	27/3/2009	3,5	277,00	327,00	101,50	1.195,00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
WAGNER FERREIRA DA SILVA	Aracaju/Umbaúba/Pinhão/N. Senhora das Dores/Laranjeiras/N. Senhora do Socorro/Aracaju	368	294,40
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	Aracaju/Umbaúba/Pinhão/N. Senhora das Dores/Laranjeiras/N. Senhora do Socorro/Aracaju	368	294,40

OBSERVAÇÕES

a) Distâncias entre os municípios obtidas no sítio do Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe na Internet (<http://www.der.se.gov.br/>);

b) Os servidores utilizarão veículos próprios para os deslocamentos. No retorno, os ACEs executores da fiscalização deverão apresentar ao Serviço de Administração da SECEX/SE as notas fiscais de abastecimento em um posto de combustível dentre os municípios visitados, contendo o nome de servidor, a placa de seu veículo, bem como o endereço do posto, valor e data do abastecimento. Além disso, o Coordenador deverá atestar o uso dos veículos particulares na inspeção, tudo em conformidade com as orientações do memorando nº 160/SEGEDAM/GS-Circular, de 06/06/2003.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 195, DE 24 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção-Conformidade, Registro Fiscalis nº 311/2009, nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Laranjeiras – SE e Governo do Estado de Sergipe, no período de 31/03/2009 a 07/05/2009, com o objetivo de verificar a regularidade ou não da execução do convênio MI nº 202-99, firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado de Sergipe, para o controle de enchentes no Estado de Sergipe, com execução de obras no Município de Laranjeiras. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/11/2006 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 23515/2006-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4562-4	WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	ACE	SECEX-SE	31/03/2009 a 06/04/2009, 07/04/2009 a 08/04/2009, 13/04/2009 a 17/04/2009 e 20/04/2009 a 07/05/2009
386-7	CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY	ACE	SECEX-SE	31/03/2009 a 06/04/2009, 07/04/2009 a 08/04/2009, 13/04/2009 a 17/04/2009 e 20/04/2009 a 07/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Jackson Luiz Araújo Souza, Diretor , Diretoria Técnica - Secex-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	31/03/2009 a 06/04/2009	5 dias úteis
Execução	07/04/2009 a 08/04/2009 e 13/04/2009 a 17/04/2009	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/04/2009 a 07/05/2009	12 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 195, DE 24 DE MARÇO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY	ACE - Controle Externo	13/04/2009	17/04/2009	5 x 0,5	277,00	163.50	72.50	783,50
WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	ACE - Controle Externo	13/04/2009	17/04/2009	5 x 0,5	277,00	163.50	72.50	783,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATRÍCULA	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY	386-7	Aracaju/Laranjeiras/Aracaju, 5 vezes	210	168.00
WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	4562-4	Aracaju/Laranjeiras/Aracaju, 5 vezes	210	168.00

OBSERVAÇÕES

- A fiscalização será realizada em órgãos do Governo do Estado de Sergipe na cidade de Aracaju/SE, nos dias 7 e 8/4/2009;
- O deslocamento para o Município de Laranjeiras/SE, que está situado a 21 km de Aracaju mas fora da região metropolitana devidamente instituída, será realizado nos dias 13 a 17/4/2009 sem pernoite fora da sede e com percurso total de 210 Km (5 idas e 5 voltas), o que dará ensejo ao pagamento de 5 meias diárias e de metade do adicional de embarque/desembarque a cada servidor, nos termos dos art. 14-A, §2º, da Portaria TCU nº 625/1996 e Memorando nº 057/SEGEDAM/GS-Circular, de 29/03/2001;
- Os servidores utilizarão veículos próprios para os deslocamentos, num percurso total de 210 km, o que dará ensejo ao ressarcimento de despesa com transporte de R\$ 0,80/km;
- No retorno, cada membro da equipe deverá apresentar ao Serviço de Administração da SECEX/SE uma nota fiscal de abastecimento em postos de combustível no município de Laranjeiras, contendo o nome de servidor, a placa de seu veículo, bem como o endereço do posto, valor e data do abastecimento. Além disso, o coordenador da equipe deverá “atestar” o uso desses veículos particulares na auditoria, tudo em conformidade com as orientações do memorando nº 160/SEGEDAM/GS-Circular, de 06/06/2003.

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

SECEX-SP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 156, DE 18 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 274/2009, no seguinte órgão: Universidade Federal de São Paulo - MEC, no período de 30/03/2009 a 30/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Expansão do Ensino Superior - Campus de Diadema SP. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
757-9	SERGIO FRANCISCO MURTA NOBRE	ACE	SECEX-SP	30/03/2009 a 03/04/2009, 06/04/2009 a 22/04/2009 e 23/04/2009 a 30/04/2009
4548-9	SILVIA IMAI	ACE	SECEX-SP	30/03/2009 a 03/04/2009, 06/04/2009 a 22/04/2009 e 23/04/2009 a 30/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fernanda Folchi França, Diretora, 3ª Diretoria Técnica - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2009 a 03/04/2009	5 dias úteis
Execução	06/04/2009 a 22/04/2009	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/04/2009 a 30/04/2009	6 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 175, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 276/2009, no seguinte órgão: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS, no período de 30/03/2009 a 13/05/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Instalação de Unidades do INSS - SP. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	ACE	SECEX-SP	30/03/2009 a 03/04/2009, 13/04/2009 a 28/04/2009 e 29/04/2009 a 13/05/2009
2854-1	MARCOS SHINJI KINPARA	ACE	SECEX-SP	30/03/2009 a 03/04/2009, 13/04/2009 a 28/04/2009 e 29/04/2009 a 13/05/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Wagner Jose Gonçalves, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2009 a 03/04/2009	5 dias úteis
Execução	13/04/2009 a 28/04/2009	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/04/2009 a 13/05/2009	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 176, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 273/2009, no seguinte órgão: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - MD, no período de 30/03/2009 a 03/04/2009, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção do TPS 3 - Aeroporto de Guarulhos. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 345/2009 - Plenário (TC 027.609/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
391-3	DEBORA PAGANIN MAISONNAVE	ACE	SECEX-SP	30/03/2009 a 30/03/2009, 31/03/2009 a 01/04/2009 e 02/04/2009 a 03/04/2009
2804-5	ANTONIO CARLOS MERLIM	ACE	SECEX-SP	30/03/2009 a 30/03/2009, 31/03/2009 a 01/04/2009 e 02/04/2009 a 03/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Wagner Jose Gonçalves, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2009 a 30/03/2009	1 dia útil
Execução	31/03/2009 a 01/04/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/04/2009 a 03/04/2009	2 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-TO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 108, DE 9 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 286/2009, na Prefeitura Municipal de Arapoema-TO, no período de 09/03/2009 a 03/04/2009, com o objetivo de verificar a legalidade na execução dos recursos públicos federais transferidos ao Município. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/09/2008 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 13.572/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8170-1	JOSE JANAILDO DOS SANTOS	ACE	SECEX-TO	09/03/2009 a 13/03/2009, 16/03/2009 a 27/03/2009 e 30/03/2009 a 03/04/2009
1823-6	JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA	TCE	SECEX-TO	09/03/2009 a 13/03/2009, 16/03/2009 a 27/03/2009 e 30/03/2009 a 03/04/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Antônia Maria da Silva, Diretora-Substituta, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/03/2009 a 13/03/2009	5 dias úteis
Execução	16/03/2009 a 27/03/2009	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/03/2009 a 03/04/2009	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 108, DE 9 DE MARÇO DE 2009

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA	TCE - Controle Externo- NM	15/03/2009	28/03/2009	13.5	277.00	0.00	290,00	3.449,50
JOSE JANAILDO DOS SANTOS	ACE - Controle Externo	15/03/2009	28/03/2009	13.5	277.00	0.00	290,00	3.449,50

OBSERVAÇÕES

Afastamento da sede: Palmas/Arapoema/Palmas, percorrendo a distância aproximada de 768 Km, a ser realizada em veículo oficial. A despesa com o combustível da viatura será custeada via suprimimento de fundos - SA.

ANTÔNIA MARIA DA SILVA
Secretária-Substituta

ANEXOS

- ANEXO I** - Portaria-CCG nº 4, de 30 de março de 2009 - Regulamenta procedimentos para a realização de trabalhos do Tribunal fora de suas dependências. (p. 97)
- ANEXO II** - Portaria-CCG nº 5, de 30 de março de 2009 - Autoriza a realização de trabalhos por Especialistas Seniores. (p. 101)
- ANEXO III** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 103)

PORTARIA-CCG Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Regulamenta procedimentos para a realização de trabalhos do Tribunal fora de suas dependências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e em tendo vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 1, de 3 de abril de 2007, e

Considerando o disposto no art. 15 da Portaria-TCU nº 139, de 9 de março de 2009, que delega à Comissão de Coordenação Geral competência para expedir os atos necessários à regulamentação da realização de trabalhos do Tribunal fora das dependências, resolve:

Art. 1º Para os fins do contido no art. 9º da Portaria-TCU nº 139, de 2009, aplicam-se as seguintes disposições, ao trabalho do Tribunal realizado fora de suas dependências:

I – os recursos do Portal TCU no perfil “TCU Corporativo” poderão ser utilizados, o que inclui a mesa de trabalho e os sistemas disponíveis no menu “Acesso a Sistemas”;

II – o servidor deverá providenciar equipamentos, licenças de *software* e meios de comunicação compatíveis, para acesso aos recursos de que dispõe o inciso anterior, e ainda observar as normas de segurança da informação prescritas na Política Corporativa de Segurança da Informação do TCU (PCSI), aprovada pela Resolução nº 217, de 15 de outubro de 2008, e demais normas internas de segurança do Tribunal;

III – o sistema Sisdoc poderá ser utilizado, sendo de responsabilidade do servidor a instalação e atualização periódica do programa cliente do Sisdoc em seu computador de uso pessoal;

IV – a eventual indisponibilidade dos recursos previstos no inciso I deste artigo não implica em alteração dos prazos de execução dos trabalhos;

V – o servidor deve garantir a compatibilidade do equipamento utilizado com o ambiente computacional padrão do Tribunal, em especial o sistema operacional, o navegador para internet e o pacote de aplicativos de escritório;

VI – o servidor deve assegurar a proteção do equipamento utilizado, por meio de *software* antivírus atualizado;

VII – a utilização dos recursos previstos no inciso I deste artigo não poderá ser realizada em estabelecimentos públicos de acesso à internet;

VIII – os arquivos produzidos pelo servidor deverão ser gravados em formato compatível com o pacote de aplicativos de escritório utilizado pelo TCU;

IX – o servidor poderá acionar a Central de Serviços de TI para resolução de dúvidas e problemas relacionados ao uso de recursos de TI, sendo tal atendimento prestado exclusivamente por meio telefônico nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas.

§ 1º Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec) divulgar os requisitos de compatibilidade do equipamento do servidor para acesso aos recursos previstos no inciso I deste artigo.

§ 2º Em função da ausência de padronização e controle sobre o ambiente computacional utilizado pelos servidores, não será possível garantir que os problemas eventualmente encontrados possam ser solucionados pelo atendimento telefônico a que se refere o inciso IX deste artigo.

Art. 2º Para a retirada de autos, de que trata o parágrafo 3º do art. 3º da Portaria-TCU nº 139, de 2009, o servidor deverá proceder ao aceite eletrônico de tramitação específica, com a motivação “para instrução nos termos da Portaria n.º 139/2009”.

Parágrafo único. A Setec disponibilizará, no sistema Processus, a inclusão de motivação de tramitação específica para atendimento ao disposto neste artigo.

Art. 3º O formulário referente à retirada papéis de trabalho e outros documentos, de que trata o parágrafo 4º do art. 3º da Portaria-TCU nº 139, de 2009, é o constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Nos termos do disposto do §5º do art. 3º da Portaria-TCU nº 139, de 2009, devem ser observados os seguintes procedimentos com vistas a preservar a segurança da informação nos trabalhos realizados fora do Tribunal e a proporcionar a eventual reconstituição de documentos em caso de extravio ou dano das informações:

I – Nos casos em que os autos contenham documentos de difícil reconstituição, cabe à unidade detentora proceder à digitalização prévia dos volumes que contenham os respectivos documentos, conforme procedimentos operacionais de digitalização descritos nos itens III a VI do Anexo I à Portaria-TCU nº 138, de 9 de março de 2009;

II – No caso de papéis de trabalho e outros documentos não inclusos em autos, que sejam de difícil reconstituição, a retirada deverá ser feita após a digitalização ou a cópia dos mesmos;

III – A conferência da integridade física dos autos é de responsabilidade do servidor, quando da retirada destes do ambiente do TCU, e da unidade de lotação do servidor, quando forem restituídos;

§ 1º A Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig) divulgará, inclusive no Portal do TCU, orientações adicionais a serem seguidas pelos servidores para realização de trabalhos do TCU fora de suas dependências.

Art. 5º O formulário de planejamento e acompanhamento a ser adotado no âmbito de cada unidade, nos termos dispostos no inciso IV do art. 4º da Portaria-TCU nº 139, de 2009, é o constante no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas autorizada a atualizar, sempre que necessário, o formulário de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 6º O código para lançamento da realização de trabalho fora das dependências do Tribunal no sistema informatizado de controle de frequência será divulgado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A realização de trabalho fora das dependências do Tribunal não se confunde com o trabalho em domicílio por motivo de saúde e também difere do trabalho externo disciplinado pela Portaria-TCU nº 138, de 2008.

Art. 7º Aplica-se aos servidores autorizados a realizar trabalhos do Tribunal fora de suas dependências a mesma normatização a que estão sujeitos pelo exercício de suas atividade no TCU, inclusive no que se refere à concessão de benefícios e ao reconhecimento de direitos.

Art.8 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA-CCG Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 2009

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PAPÉIS DE TRABALHO
E OUTROS DOCUMENTOS**

Em conformidade com o art. 3º, § 4º da Portaria-TCU nº 139, de 9 de março de 2009, os papéis de trabalho e outros documentos abaixo discriminados, inclusive aqueles em meio eletrônico, referentes ao TC nº <nº do processo>, foram nesta data entregues ao servidor <nome e matrícula>, o qual se compromete a manter a integridade e a confidencialidade de tais documentos, e a restituí-los a esta unidade no prazo de <quantidade de dias>.

Descrição do papel de trabalho ou documento	Meio*
1.	
2.	
3	
4	
...	

* (P)papel ou (E)eletrônico

Brasília, ____ de _____ de 200__.

[Nome do servidor e matrícula]

ANEXO II DA PORTARIA-CCG Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 2009

		PLANEJAMENTO / ACOMPANHAMENTO DE TRABALHOS FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL (Portaria-TCU 139/2009)			
Unidade:					
Servidor:				Matrícula:	
Nº	Trabalho Pactuado	Prazo		Situação	Acompanhamento / Detalhamento da situação
		Início	Fim		
				()	
				()	
				()	
				()	
				()	
				()	
Legenda do campo situação: (A) Em andamento no prazo (B) Em andamento com atraso (C) Concluído antes do prazo (D) Concluído no prazo (E) Concluído com atraso (F) Início em data futura					
Titular da unidade*		Chefe imediato		Servidor	
Autorizo, conforme planejamento acima, em __/__/____. _____ Assinatura do titular da unidade		Em __/__/____. _____ Assinatura do chefe imediato		Ciente, em __/__/____. _____ Assinatura do servidor	

* Preencher apenas no planejamento.

PORTARIA-CCG Nº 5, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Autoriza a realização de trabalhos por Especialistas Seniores.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo vista o disposto no artigo 6º da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009

Considerando o disciplinamento constante da Portaria-TCU nº 142, de 2009, que dispõe sobre ocupação das funções de confiança de Especialista Sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

Considerando o exame, procedido pela Comissão de Coordenação Geral, das propostas apresentadas para autorização de trabalhos a serem realizados por Especialistas Seniores, previsto no art. 13 da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização dos trabalhos a serem desenvolvidos por Especialistas Seniores, conforme a relação de propostas, com os respectivos prazos e funções, anexa a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA-CCG Nº 5, DE 30 DE MARÇO DE 2009

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/NATUREZA
2ª Secex	a) Avaliar os processos de aquisição/incorporação societária levados a efeito pelo Banco do Brasil com amparo na Medida Provisória nº 443/2008, posteriormente convertida na Lei nº 11.908/2009, particularmente os casos relativos ao BESC, BEP, Nossa Caixa e Banco Votorantim, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados pelo banco federal. b) Desenvolver e divulgar ferramentas metodológicas, especialmente modelos de matrizes, para serem utilizadas em futuras fiscalizações do mesmo gênero.	15/4/2009 a 15/7/2009	ERICK DOS SANTOS ALVES (Matr. nº 7667-8)	FC-05 (Assessoramento)
Secex-MA	Instrução de processos de controle externo, com ênfase em instruções de mérito, em quantidade substancialmente superior ao normalmente realizado, durante um quadrimestre avaliativo.	4/5/2009 a 28/8/2009	ANA CRISTINA BITTENCOURT SANTOS MORAIS (Matr. nº 2800-2)	FC-04 (Assessoramento)
Secex-RJ	Melhorar tecnicamente os trabalhos realizados no Fiscobras, na medida em que poderá orientar e supervisionar todas as auditorias que serão feitas esse ano, acompanhando de perto os trabalhos, o que dará um bom incremento de qualidade nas fiscalizações, em todas as fases.	1/4/2009 a 24/7/2009	PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO (Matr. nº 5054-7)	FC-05 (Assessoramento)
Serur	Revisão e/ou elaboração de instruções preliminares e/ou de mérito de processos de média e alta complexidade, localizados e assim identificados pelas Divisões Técnicas da Serur “em estado aberto”, com prazo superior a 360 dias, a fim de reduzir o estoque qualitativo dos processos da Unidade e proporcionar tempestividade na atuação do TCU.	6 (seis) meses contados da publicação da proposta no BTCU	ALEXANDRE PIRES DE SOUZA (Matr. nº 6480-7)	FC-05 (Assessoramento)
Secex-MS	Supervisionar os Levantamentos de Auditoria no âmbito do Fiscobras 2009, com vistas a alavancar a qualidade das fiscalizações no âmbito da Secex/MS, desonerando a atuação técnica e operacional da Sra. Diretora no acompanhamento da execução dos trabalhos.	1/4/2009 a 30/7/2009	APARECIDO MARTINS (Matr. nº 4575-6)	FC-04 (Assessoramento)
Secex-SP	Encerrar o estoque de processos autuados até o exercício de 2005 na Secex/SP, de forma que, ao final da implementação das metas para o biênio 2009/2010, a unidade terá um estoque jovem de processos.	6 (seis) meses contados da publicação da proposta no BTCU	JOSÉ EDUARDO DO BOMFIM (Matr. nº 914-8)	FC-05 (Assessoramento)
Secex-RS	Relatório consolidado da FOC dos Hospitais Universitários (ANOp) após coordenação do planejamento e da execução da fiscalização, com participação de 6 (seis) Secretarias Regionais.	Da publicação da proposta no BTCU a 4/9/2009	ANDRÉ KIRCHHEIM (Matr. nº 3507-6)	FC-05 (Assessoramento)

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Competência delegada por meio da Portaria SEGEP n.º 01, de 02/01/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 20 de março de 2009

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ALLAN KARDEC PEGORARO	TCE	3557-2	Licença médica - prorrogação	19/3/2009	20/3/2009	art. 202 c/c art. 82	007.291/2002-4
ALLAN KARDEC PEGORARO	TCE	3557-2	Licença Médica	11/3/2009	12/3/2009	art. 202	007.291/2002-4
ANA CAROLINA AMORIM UBARANA	ACE	8153-1	Licença Médica	12/3/2009	13/3/2009	art. 202	033.516/2008-8
ANA CORINA RODRIGUES CERQUEIRA ANDRÉ	ACE	7674-0	Licença médica - prorrogação	31/1/2009	4/2/2009	art. 202 c/c art. 82	002.084/2009-3
ANDRE KRESCH	ACE	2802-9	Licença Médica	9/3/2009	9/3/2009	art. 202	012.347/2002-0
ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES	TCE	3784-2	Licença médica - prorrogação	10/3/2009	10/3/2009	art. 202 c/c art. 82	012.739/2002-2
ANTONIO RICARDO PIRES DOS SANTOS	ACE	2673-5	Licença Médica	2/3/2009	31/3/2009	art. 202	013.359/2002-8
BRUNO GUIMARÃES	ACE	6489-0	Licença médica - prorrogação	11/3/2009	13/3/2009	art. 202 c/c art. 82	022.812/2006-0
DANIEL FERNANDES DA C. GONÇALVES BASTO	ACE	6235-9	Licença Médica	13/3/2009	13/3/2009	art. 202	016.209/2007-5
DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO	ACE	7638-4	Licença Médica	16/3/2009	17/3/2009	art. 202	006.270/2009-7
DEBORA PAGANIN MAISONNAVE	ACE	391-3	Licença médica - prorrogação	11/2/2009	13/2/2009	art. 202 c/c art. 82	013.610/2002-3
DIEGO FREIRE DE ANDRADE	ACE	5708-8	Licença Médica	2/3/2009	2/3/2009	art. 202	017.918/2004-2
DORA BOTELHO BASTOS	ACE	6498-0	Licença Médica	13/3/2009	13/3/2009	art. 202	016.969/2007-1
ELDON TEIXEIRA COUTINHO	ACE	5550-6	Licença Médica	18/3/2009	19/3/2009	art. 202	012.584/2005-1
ELIAS MALAQUIAS NUNES	TCE	2469-4	Licença médica - prorrogação	12/3/2009	12/3/2009	art. 202 c/c art. 82	010.967/2002-9
ELISABETE FERREIRA CARDOSO SILVA	TCE	1702-7	Licença Médica	16/3/2009	16/3/2009	art. 202	013.765/2002-7
ELIZA APARECIDA SALGADO	TCE	3362-6	Licença Médica	10/3/2009	11/3/2009	art. 202	013.723/2002-7
ERLAINE TEODORO RAMOS	ACE	2475-9	Licença Médica	4/3/2009	5/3/2009	art. 202	014.123/2002-9
EUNICE LEMOS ROSAL DAROS	ACE	5650-2	Licença Médica	11/3/2009	13/3/2009	art. 202	028.163/2006-9
FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	ACE	6499-8	Licença Médica	10/3/2009	10/3/2009	art. 202	012.418/2007-7
FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DE SOUSA	TCE	2965-3	Licença Médica	17/3/2009	17/3/2009	art. 202	019.299/2002-5
GERLANE GALDINO FERNANDES DO CARMO	TCE	1080-4	Licença médica - prorrogação	9/3/2009	9/3/2009	art. 202 c/c art. 82	017.798/2002-8
GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO	TCE	1754-0	Licença médica - prorrogação	16/2/2009	16/2/2009	art. 202 c/c art. 82	013.769/2003-4
GLADYS MARIA CATUNDA MOURAO	ACE	489-8	Licença Médica	3/2/2009	17/2/2009	art. 202	019.317/2002-5
HELICI HELENO FERREIRA	ACE	878-8	Licença Médica	16/3/2009	16/3/2009	art. 202	010.861/2002-0
ITALA RAMALHO DE QUEIROZ	ACE	514-2	Licença Médica	12/3/2009	13/3/2009	art. 202	011.273/2002-2
JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	TCE	2352-3	Licença médica - prorrogação	5/3/2009	3/4/2009	art. 202 c/c art. 82	015.009/2002-9
JOSE DJAILSON FERREIRA DE BARROS	ACE	911-3	Licença médica - prorrogação	2/3/2009	6/3/2009	art. 202 c/c art. 82	019.106/2002-0
JÚNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	ACE	6277-4	Licença Médica	9/3/2009	9/3/2009	art. 202	005.667/2007-2
JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS	ACE	2653-0	Licença médica - prorrogação	13/3/2009	13/3/2009	art. 202 c/c art. 82	019.143/2002-4
LAZARA APARECIDA DE MELO	ACE	2407-4	Licença Médica	11/3/2009	25/3/2009	art. 202	019.367/2002-7

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
LUCIA HELENA FERREIRA BARBOSA	ACE	2499-6	Licença médica - prorrogação	6/3/2009	6/3/2009	art. 202 c/c art. 82	014.900/2002-8
LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO	ACE	8130-2	Licença médica - prorrogação	12/3/2009	13/3/2009	art. 202 c/c art. 82	033.699/2008-6
LUCILIA VIEIRA DA SILVA AMORIM	TCE	1902-0	Licença médica - prorrogação	12/3/2009	13/3/2009	art. 202 c/c art. 82	000.080/2003-6
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA	TCE	1906-2	Licença médica - prorrogação	6/3/2009	6/3/2009	art. 202 c/c art. 82	015.194/2002-5
MANOEL JOAQUIM GOMES DE LIMA	ACE	2390-6	Licença Médica	17/2/2009	19/2/2009	art. 202	013.422/2005-8
MANOEL JOAQUIM GOMES DE LIMA	ACE	2390-6	Licença médica - prorrogação	20/3/2009	31/3/2009	art. 202 c/c art. 82	013.422/2005-8
MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO	ACE	7650-3	Licença Médica	9/3/2009	14/3/2009	art. 202	005.757/2009-8
MARIA APARECIDA PINHEIRO DE S. BARCELOS	OFC	3622-6	Licença Médica	11/3/2009	17/3/2009	art. 202	005.897/2009-9
MARIA DAS GRACAS TELES BENIGNO	TCE	1966-6	Licença médica - prorrogação	18/3/2009	19/3/2009	art. 202 c/c art. 82	015.145/2002-0
MARIA DO CARMO DE MORAES SAMPAIO	ACE	624-6	Licença Médica	9/10/1997	10/10/1997	art. 202	018.850/2002-2
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	TCE	2366-3	Licença Médica	16/3/2009	17/3/2009	art. 202	018.852/2002-7
MARTA FABIANA DE MELO ARAGAO	ACE	668-8	Licença Médica	2/3/2009	2/3/2009	art. 202	018.761/2002-0
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	ACE	3433-9	Licença Médica	11/3/2009	17/3/2009	art. 202	019.020/2002-4
MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	ACE	3433-9	Licença médica - prorrogação	18/3/2009	21/3/2009	art. 202 c/c art. 82	019.020/2002-4
MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE	ACE	3506-8	Licença Médica	26/2/2009	26/2/2009	art. 202	018.754/2002-6
MILTON GOMES DA SILVA FILHO	ACE	3141-0	Licença Médica	10/3/2009	10/3/2009	art. 202	018.709/2002-0
NELIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA	AUX	2996-3	Licença Médica	18/3/2009	19/3/2009	art. 202	019.329/2002-6
NEY SOARES SETTE	ACE	261-5	Licença Médica	6/3/2009	4/4/2009	art. 202	017.584/2002-0
PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO	ACE	6419-0	Licença Médica	10/3/2009	13/3/2009	art. 202	005.758/2009-5
PAULO ANTONIO DE BRITO	TCE	2062-1	Licença Médica	12/3/2009	12/3/2009	art. 202	019.462/2002-6
RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	TCE	6019-4	Licença médica - prorrogação	10/3/2009	13/3/2009	art. 202 c/c art. 82	012.337/2005-0
RITA DE CASSIA FERRAZ RIBEIRO	ACE	287-9	Licença Médica	23/3/1998	31/3/1998	art. 202	015.411/2002-9
RITA DE CASSIA FERRAZ RIBEIRO	ACE	287-9	Licença médica - prorrogação	1/4/1998	3/4/1998	art. 202 c/c art. 82	015.411/2002-9
ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	ACE	6284-7	Licença médica - prorrogação	6/2/2009	13/3/2009	art. 202 c/c art. 82	009.197/2006-4
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	TCE	2410-4	Licença médica - prorrogação	19/3/2009	20/3/2009	art. 202 c/c art. 82	014.972/2002-7
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	TCE	2410-4	Licença Médica	17/3/2009	17/3/2009	art. 202	014.972/2002-7
TELMA MOURA CONCEICAO SILVA	ACE	788-9	Licença Médica	17/3/2009	19/3/2009	art. 202	007.451/2002-0
VANDER MACEDO DOS SANTOS	TCE	7711-9	Licença Médica	16/2/2009	20/2/2009	art. 202	009.685/2008-7
WASHINGTON NUNES MOREIRA	TCE	3402-9	Licença Médica	26/2/2009	16/3/2009	art. 202	016.072/2002-7
WERANICE MENDES BATISTA BRASIL	TCE	2756-1	Licença médica - prorrogação	17/3/2009	20/3/2009	art. 202 c/c art. 82	005.883/2003-4
WILSON ISSAMU YAMADA	ACE	3499-1	Licença Médica	9/2/2009	9/2/2009	art. 202	016.474/2002-3

PAULO SALVADOR
Diretor-Substituto